



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

MEMORANDO INTERNO
22 de junho de 2012.

Da: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Para: **Prefeito Municipal**

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência da necessidade da para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA. Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias e financeiras, suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Departamento de Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade Geral.

No aguardo das providencias a serem tomadas por Vossa Excelência, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

**WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO**

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretario Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 09
Fls Nº
Vista

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, da Prefeitura Municipal de Taguatinga, de julho até 31 de dezembro de 2012. O fornecimento deverá ser realizado através de requisição e autorização da Unidade solicitante e de acordo com sua necessidade, em uma via carimbado e protocolado na sede da Prefeitura, cujo período de faturamento não deverá ser inferior a 15 (quinze) dias.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
1	ADESIVO P/ UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS – FRASCO COM 6G.	FRASCO	20		
2	ÁGUA OXIGENADA 10VL	FRASCO	10		
3	AGULHA GENGIVAL CURTA	CAIXA	100		
4	AGULHA GENGIVAL EXTRA - CURTA	CAIXA	120		
5	AGULHA GENGIVAL LONGA	CAIXA	70		
6	ALAVANCA CURVA	UNIDADE	3		
7	ALAVANCA RETA – 026-M	UNIDADE	4		
8	ALAVANCA RETA INFANTIL	UNIDADE	2		
9	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA DIREITA	UNIDADE	4		
10	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA ESQUERDA	UNIDADE	4		
11	ÁLCOOL 70°	LITRO	100		
12	ALGODÃO (ROLO DE 500 GR)	ROLO	10		
13	AMALGAMADOR	UNIDADE	2		
14	ANESTÉSICO COM VASO 3%	CAIXA	180		
15	ANESTÉSICO SEM VASO 3%	CAIXA	26		
16	ANESTÉSICO TÓPICO	POTE	40		
17	APARELHO DE ULTRASSOM PARA PROFILAXIA	UNIDADE	2		
18	ARMÁRIO TIPO FICHARIO COM QUATRO GAVETÕES	UNIDADE	3		
19	ARMÁRIO TIPO VITRINE	UNIDADE	1		
20	AUTOCLAVE DIGITAL COM CÂMARA DE ALUMÍNIO COM ALARME E AVISOS PARA MANUTENÇÃO E MONITORIZAÇÃO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INTERNA. COM 6 CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALUMÍNIO 21LITROS	UNIDADE	2		
21	BANDEJA DE INOX - 22X17X15	UNIDADE	5		



C.P.L. 8
Fis N°
Visto

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

22	BROCA CIRURGICA Nº701	UNIDAD E	80		
23	BROCA CIRURGICA Nº702	UNIDAD E	80		
24	BROCA Nº ½ (ESFÉRICA) – LINHA CA				
25	BROCA Nº ½ (ESFÉRICA) – LINHA FG	UNIDAD E	80		
26	BROCA Nº 1 (ESFÉRICA) – LINHA CA	UNIDAD E	80		
27	BROCA Nº 1 (ESFÉRICA) – LINHA FG	UNIDAD E	80		
28	BROCA Nº 1031	UNIDAD E	80		
29	BROCA Nº 1032	UNIDAD E	80		
30	BROCA Nº 1033	UNIDAD E	80		
31	BROCA Nº 1034	UNIDAD E	80		
32	BROCA Nº 1041	UNIDAD E	80		
33	BROCA Nº 1042	UNIDAD E	80		
34	BROCA Nº 1045	UNIDAD E	80		
35	BROCA Nº 1046	UNIDAD E	80		
36	BROCA Nº 1052	UNIDAD E	80		
37	BROCA Nº 1090	UNIDAD E	80		
38	BROCA Nº 1091	UNIDAD E	80		
39	BROCA Nº 1092	UNIDAD E	80		
40	BROCA Nº 1112F	UNIDAD E	80		
41	BROCA Nº 112	UNIDAD E	80		
42	BROCA Nº 113	UNIDAD E	80		
43	BROCA Nº 114	UNIDAD E	80		
44	BROCA Nº 2 (ESFÉRICA) – LINHA CA	UNIDAD E	80		
45	BROCA Nº 2 (ESFÉRICA) – LINHA FG	UNIDAD E	80		
46	BROCA Nº 2135	UNIDAD E	80		
47	BROCA Nº 2135 F	UNIDAD E	80		
48	BROCA Nº 3 (ESFÉRICA) – LINHA FG	UNIDAD E	80		
49	BROCA Nº 3 (ESFÉRICA) – LINHA CA	UNIDAD E	80		
50	BROCA Nº 3118FF	UNIDAD E	80		
51	BROCA Nº 3168FF	UNIDAD E	80		
52	BROCA Nº 3195F	UNIDAD E	80		
53	CAIXA METÁLICA DE INOX GRANDE TAMANHO 32X16X8	UNIDAD	6		



Fis Nº C.P.L.
Visto

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

		E			
54	CALCADOR Nº1	UNIDAD E	4		
55	CARIOSTÁTICO	FRASCO	8		
56	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE - 3.0 LITROS	UNIDAD E	30		
57	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL SERINGA (KIT C/03 UNIDADES)	KIT	28		
58	CORTINA	UNIDAD E	2		
59	COTONETES	CAIXA	50		
60	CREME DENTAL	UNIDAD E	400		
61	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA	8		
62	CURETA DENTINA	UNIDAD E	4		
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	12		
64	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - 15G - (GEL)	UNIDAD E	8		
65	EMBALAGEM PARA LARANJINHA (EMBALAGEM C/ 1.000)	PACOTE	2		
66	ESCOVA DE ROBSON	UNIDAD E	80		
67	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDAD E	5.000		
68	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDAD E	5.000		
69	ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL	UNIDAD E	10		
70	ESPÁTULA Nº 7	UNIDAD E	3		
71	ESPELHO CLÍNICO SEM O CABO	UNIDAD E	40		
72	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA - HEMOSPON (10 UNIDADES)	CAIXA	30		
73	EUGENOL	VIDRO	10		
74	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS (CAIXA COM 60 UNIDADES)	CAIXA	1.818		
75	FILME PLÁSTICO DE PVC 400X13X770	ROLO	50		
76	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 3-0 (CAIXA - 24 UNIDADES)	CAIXA	144		
77	FIO DENTAL 500m	ROLO	40		
78	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	ROLO	30		
79	FITA MATRIZ DE AÇO - 5MM	ROLO	10		
80	FITA MATRIZ DE AÇO - 7 MM	ROLO	10		
81	FIXADOR - (475ML)	FRASCO	150		
82	FLUOR TÓPICO (GEL)	FRASCO	180		
83	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UNIDAD E	3		
84	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UNIDAD E	4		
85	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UNIDAD E	5		
86	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNIDAD E	1		



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 05
Viana

87	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNIDAD E	4		
88	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UNIDAD E	5		
89	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UNIDAD E	4		
90	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNIDAD E	4		
91	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNIDAD E	4		
92	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	UNIDAD E	4		
93	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	UNIDAD E	4		
94	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46	UNIDAD E	4		
95	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UNIDAD E	4		
96	GAZE	PACOTE	120		
97	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (2,2 LTS)	FRASCO	30		
98	GORRO TIPO TOUCA COM ELÁSTICO	PACOTE	20		
99	HEMOSTOP (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA)	VIDRO	10		
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	FRASCO	10		
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO	CAIXA	10		
102	IODORFÔMIO	VIDRO	10		
103	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ / LIQUIDO)	KIT	36		
104	IRM (PÓ / LIQUIDO)	KIT	10		
105	JALECO DESCARTÁVEL BRANCO C/ MANGA COMPRIDA TAMANHO - GR	UNIDAD E	80		
106	JALECO DESCARTÁVEL BRANCO C/ MANGA COMPRIDA TAMANHO - M	UNIDAD E	108		
107	JALECO DESCARTÁVEL BRANCO C/ MANGA COMPRIDA TAMANHO - GG	UNIDAD E	192		
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CAIXA	10		
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CAIXA	10		
110	LAVADORA ULTRA SÔNICA	UNIDAD E	2		
111	LIMALHA DE PRATA	VIDRO	38		
112	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO - G	CAIXA	180		
113	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO - M	CAIXA	180		
114	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO - P	CAIXA	180		
115	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO - M	CAIXA	70		
116	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA / LAVAGEM DE INSTRUMENTAL - TAMANHO - G	UNIDAD E	14		
117	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA / LAVAGEM INSTRUMENTAL - TAMANHO - M	UNIDAD E	14		
118	MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO	CAIXA	180		
119	MERCÚRIO	FRASCO	38		
120	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR (2.0 MM) - C/100 UNIDADES.	UNIDAD E	40		



Fls Nº C.P.L.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

121	MOCHO AUXILIAR	UNIDADE	2		
122	NEGASTOCÓPIO	UNIDADE	2		
123	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ LUBRIFICAÇÃO PEÇAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (200 ML)	FRASCO	8		
124	OTOSPORIM	FRASCO	6		
125	ÓXIDO DE ZINCO	FRASCO	10		
126	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - SELADO EM SELADORA (PEÇA 300 MM X100 MM)	ROLO	30		
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - SELADO EM SELADORA (PEÇA 250MM X 100MM)	ROLO	30		
128	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO – 12 FOLHAS - DETECTO	PACOTE	30		
129	PAPEL TOALHA (02 ROLOS EM CADA PACOTE)	PACOTE	50		
130	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	VIDRO	10		
131	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	28		
132	PEÇA DE MÃO ALTA ROTAÇÃO (TURBINA EXTRA TORQUE), C/ PRESSÃO DE ACIONAMENTO 220KPa(2.2 BAR), C/ ROTAÇÃO 2800 000-380 00 rpm	UNIDADE	2		
133	PEÇA DE MÃO CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	2		
134	PEÇA DE MÃO MICRO MOTOR	UNIDADE	2		
135	PEDRA POMES	FRASCO	8		
136	PELÍCULA PARA RX - ADULTO (CX - 150 PELÍCULAS)	CAIXA	20		
137	PELÍCULA PARA RX - INFANTIL (CX - 150 PELÍCULAS)	CAIXA	20		
138	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	5		
139	PINÇA MATHIE	UNIDADE	4		
140	PINCEL Nº 00	UNIDADE	8		
141	PINCEL Nº 01	UNIDADE	8		
142	PINCEL Nº 02	UNIDADE	8		
143	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	14		
144	PÓ DE BICARBONATO P/ PROFILAXIA P/ APARELHO DE JATEAMENTO	UNIDADE	10		
145	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UNIDADE	40		
146	PORTA BISTURI	UNIDADE	4		
147	PORTA MATRIZ	UNIDADE	4		
148	POTE DE DAPPEN	UNIDADE	20		
149	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3.5	SERINGA	28		
150	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A1	SERINGA	28		
151	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A2	SERINGA	28		
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3	SERINGA	28		



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

		A			
153	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - P	SERINGA	28		
154	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - UD	SERINGA	28		
155	REVELADOR - (475ML)	FRASCO	150		
156	RIFOCORT POMADA (MEDLEY)	UNIDADE	3		
157	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE	140		
158	SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO (1000 ML) C/ VÁLVULA DOSADORA	FRASCO	26		
159	SACA BROCA	UNIDADE	6		
160	SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS (EMBALAGEM C/1000)	PACOTE	50		
161	SELANTE FOTOATIVADO	SERINGA	30		
162	SERINGA CARPULE	UNIDADE	4		
163	SINDESMOTÔMO	UNIDADE	8		
164	SUGADOR	PACOTE	140		
165	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	80		
166	TESOURA	UNIDADE	4		
167	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO PARA AMÁLGAMA DIMENSÃO 150X4 (12 PEÇAS - MICRODENT)	PACOTE	24		
168	TIRA DE LIXA PARA DESGASTE INERROXIMAL MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO (CX. 150 LIXAS - 4MM X 170MM)	CAIXA	24		
169	TIRA DE POLIESTER (50 UNIDADES DE 10 X 120 X 0.05MM)	PACOTE	24		
170	TOALHA DE PAPEL	PACOTE	50		
171	VERNIZ CAVITÁRIO	VIDRO	10		

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, se faz necessário com a finalidade de promover a otimização do ato contínuo das atividades desta.

5- FORNECIMENTO

1 - O fornecimento AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, serão solicitados, protocolados e autorizados pelo Prefeito, em uma única via, na qual constará a assinatura do responsável da parte da Prefeitura, a assinatura do responsável do departamento e a assinatura do entregador. Estes dois últimos a assinarão quando o material for entregue.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

Entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L.

7 - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

8) - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues ao Pregoeiro, no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

09- IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope nº 1 proposta financeira

Envelope nº 2 habilitação

Toda documentação conforme edital.

10- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme edital.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE tem orçado para efetuar pagamentos destes matérias um montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

2 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.

12 - DA CONTRATAÇÃO

1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).

4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);

d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.

6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

Taguatinga, ____ de junho de 2012.

Assinatura do Requisitante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MEMORANDO INTERNO
22 de junho de 2012.

Da: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Séc. Municipal de Finanças

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSO
ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Ref: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO
MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Prezado Senhor,

Com vistas a abertura de processo
licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO
MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Atenciosamente,


WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO



Fis Nº C.P.L. 3
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMORANDO INTERNO

22 de junho de 2012.

Da: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Contabilidade Geral

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Prezado Senhor,

Com vistas a abertura de processo licitatório AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Atenciosamente,

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO


Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 24
10/10
Visto

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO

Eu, **ALBERANI DIAS PEREIRA**, Contador Geral do Município de Taguatinga - TO, CRC/TO nº. 00557/0-2, consoante despacho recebido e disposições gerais, especialmente do art. 14 da Lei nº. 8.666/93 e 60 da Lei nº. 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas, que a despesa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA. Com as seguintes dotações orçamentarias:

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários; a emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente certidão em duas vias de igual teor e formará um só efeito.

Taguatinga - TO, 22 de junho de 2012.

ALBERANI DIAS PEREIRA
CONTADOR

CRC Nº 0648/0-3



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

MEMORANDO INTERNO
22 de junho de 2012.

Do: Secretário Municipal de Finanças

Para: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS
FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

**Ref: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO
MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.**

Comunicamos que existem recursos orçamentários e financeiros para para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, sob a funcional programática, conforme certificado da contabilidade.

Taguatinga – TO, 22 de junho de 2012.

ANEMESIO ARAUJO SANTANA
Secretário Mul. de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

D E S P A C H O

Autorizo, com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

DETERMINO

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza o art. 38, e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento.

Após vistas ao assessor Jurídico para emissão do parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Taguatinga - TO, 22 de junho de 2012


AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal


WALTUI APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L 55
2018
Visto

- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues a CPL no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 23/2012
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Envelope nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 23/2012
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e da CARTA CONVITE;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fls Nº C.P.L. 57
Visto

- e) Preço total da proposta em algarismos e por extenso.
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 - g) nome e assinatura do representante
- 2 - não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 - serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.
- 6 - Declaração de conhecimento das obrigações, conforme anexo V.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 - Os documentos abaixo deverão estar na ordem descrita abaixo.
- 2 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração do licitante, conforme modelo anexo VI, de que não existe contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Fis Nº
C.P.L.C.

Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e dívida ativa da união, fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativo de Debitos Trabalhistas (CNDT)

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme anexo VII;
- b) Apresentar declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme anexo VIII;
- c) Declaração de que não emprega funcionários públicos em cargos de gerencia, conforme anexo IX.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
 - 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L.
 Visto

3 - A análise das propostas pela CPL visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 60
Visto

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)- substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pela CPL e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela CPL à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L.
 Visto

- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá constar o número da placa do veículo, a quantidade de combustível a ser fornecido, a data e o nome do motorista e a assinatura do funcionário responsável pela autorização.
- 2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Taguatinga.
- 3 - Correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.
- 2 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
10.302.0210.2.035/3.3.90.30.00.00

XII - DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L.

Visto

- 1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.
- 2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- 3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).
- 4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e. acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);
- d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.

6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na lei 8.666/9310 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento da CARTA CONVITE, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da carta convite.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº **C.P.L.**

Vista

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Para participar da licitação, cada licitante deverá, impreterivelmente solicitar formalmente junto a comissão permanente de licitação, cópia do edital através do fone 63-3654-1630.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela CPL.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I –Recibo de entrega do edital;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III - Carta de credenciamento do representante;

Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo V - Declaração de conhecimento das obrigações (constante do edital);

Anexo VI - Declaração de idoneidade (emitida pelo licitante);

Anexo VII - Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo habilitação;

Anexo VIII - Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (empregador pessoa jurídica)

Anexo IX – Declaração de que não emprega funcionário publico

Anexo X – Minuta de Contrato

XV - DO FORO

1- As partes elegem o foro da comarca de Taguatinga para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste Edital.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 22 de junho 2012.


Presidente da CPL



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

CARTA CONVITE Nº. 023/2012

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, o Edital e anexos do CARTA CONVITE nº.0023/2012, expedida em 22 de junho de 2012, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os seus anexos para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 09 de julho de 2012, às 9:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:



C.P.L.
Fis. 01
Visto

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

18	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA BOECO	UN	02		
19	CALCIO DOLES	KIT	02		
21	COLETOR UNIVERSAL	UN	5500		
22	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 13 LT	UN	17		
23	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 1,5 LT	UN	02		
24	CONTROLE DE RH	UN	02		
25	CREATININA DOLES	KIT	60		
26	CRONOMETRO	UN	01		
27	COLESTEROL ENZIMATICO DOLES	KIT	50		
28	COLESTEROL HDL DOLES	KIT	01		
29	CPK CREATINA FOSFOTRANSFERASE DOLES	KIT	04		
30	EPPENDORF	UN	1000		
31	ETER	LT	01		
32	FATOR REUMATOIDE DOLES	UN	15		
33	FOSFATASES DOLES	KIT	02		
34	FITA PARA URINA	CX	27		
35	GAMA GT ENZIMATICO DOLES	KIT	03		
36	GLICOSE ENZIMATICO DOLES	KIT	30		
37	HEMOGLOBINA GLICADA DOLES	KI	02		
38	JALECO DE BOA QUALIDADE, TNT, BOTAO DE PRESSAO, GOLA EM V TAMANHO M	UN	20		
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA EX P	CX	50		
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA P	CX	50		
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA M	CX	50		
42	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA	CX	12		
43	LAMINULA P/ MICROSCOPIA 24X24	CX	20		
44	LEISHNAN DOLES	LT	05		
45	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	CX	15		
46	LANCETA DE METAL	CX	01		
47	LIQUIDO DE TURK	LT	04		
48	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	2		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls N° *C.P.L. 68*
[Signature]
Visto

49	MASSA PARA VEDAR HEMATOCRITO	UN	05		
50	MAGNESIO DOLES	KIT	03		
51	MUCOPROTEINA DOLES	KIT	01		
52	PAPEL FILTRO	PC	02		
53	PAPEL TOALHA	PC	12		
55	PERA	UN	05		
56	PINÇA KELY	UN	05		
57	PIPETA DE VIDRO 10 ML	UN	25		
58	PCR DOLES	UN	15		
59	POTASSIO DOLES	KIT	05		
60	PROTEINAS TOTAIS DOLES	KIT	03		
61	PONTEIRAS 200 MICROLITROS	UN	1000		
62	SERINGA DE 20 ML	UN	200		
63	SERINGA DE 10 ML	UN	3000		
64	SERINGA DE 5 ML	UN	4000		
65	SERINGA DE 3 ML	UN	1000		
66	SORO CONTROLE DOLES	KIT	02		
67	SORO DE COOMBS	UN	03		
68	SWAB	PC	02		
69	SACO BRANCO LEITOSO 30 LT	UN	100		
70	TAP WIENER	KIT	05		
71	TTPA WIENER	KIT	05		
72	TURBO CAPILAR SEM HEPARINA	CX	08		
73	TURBO CAPILAR COM HEPARINA	CX	04		
74	TOUCA	PC	04		
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO DOLES	KIT	40		
76	TRANSAMINASE DOLES	KIT	04		
77	UREIA DOLES	KIT	03		
78	VDRL WIENER	KIT	04		
79	IMUNU RAPIDO ANTI-HBs AG DOLES	KIT	07		
80	IMUNU RAPIDO DENGUE	KIT	08		
81	CHAGAS WIENER	KIT	04		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L.

Visto

Valor total da proposta em algarismos e por extenso

Validade da proposta de no mínimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

.....
(data)

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N° C.P.L. 40
Vista

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE N° 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa _____ Cnpj _____ vem através desta indicar o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n°. _____, órgão expedidor _____ e cpf n° _____, (como nosso representante legal) ou (procurador) na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances, descontos, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

.....
(data)

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N° C.P.L. 2
Visão

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrito no CNPJ nº.
....., endereço,
DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE nº __/2012, que cumpre
plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação nº __/2012. Estando
ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue quando solicitada, fora dos envelopes proposta e documentação



C.P.L. 2
Fis. Nº
Visto

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 023/2012**

A empresa _____, inscrita no CNPJ

sob o numero _____.

em atenção ao Edital da CARTA CONVITE Nº _____/2012, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope proposta.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fis Nº C.P.L. 3

ANEXO VI

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrito no CNPJ nº.
....., endereço Declara
para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade
CARTA CONVITE nº ____/2012, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder
publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente,

_____, de _____ de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. *[Handwritten Signature]*

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A
HABILITAÇÃO

A empresa _____ CNPJ
Nº _____, sediada (endereço) _____ declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Taguatinga (To), _____ / _____ / _____

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

ANEXO VIII

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrito no CNPJ nº.
....., endereço DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONARIO PÚBLICO

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE N° 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A empresa....., inscrito no CNPJ n°
....., endereço....., DECLARA, para
fins de participação em licitação CARTA CONVITE n° __/2012, que não possui em seu quadro
funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações
legais originarias da presente declaração.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação

Vis N° C.P.L. 22
Visto



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N.º _____ /2012

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS
AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo **SR(A)**. _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ em _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 023/2012, CARTA CONVITE nº 023/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total de R\$ _____, sendo R\$ _____ por litro de gasolina comum, bem como a quantia de R\$ _____, sendo R\$ _____, por litro de óleo diesel, perfazendo um total de R\$ _____.

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

LÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N.º C.P.L. 80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal _____

U.O: _____

D.O: _____

E.D: _____

CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

CONTRATANTE:

Taguatinga-TO, ____/____/____.


AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF N.º _____

2) _____ CPF N.º _____

C.P.R.L. *[Handwritten Signature]*
Fls Nº *[Handwritten]*
~~Visto~~

CARTA CONVITE Nº. 023/2012

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, o Edital e anexos do CARTA CONVITE nº.023/2012, expedida em 22 de junho de 2012, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os seus anexos para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 13 de julho de 2012, às 11:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Quênia, 09 de Julho de 2012.

[Handwritten Signature]
Assinatura do Interessado
Araguaia Médica
Produtos Hospitalares LTDA

CONVIDADO:
CNPJ/CPF: **CNPJ 07.037.808/0001-92**
ENDEREÇO: **ARAGUAIA MÉDICA**
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Av.C-18 Qd. 178 Lt 11
Setor Sudoeste
Cep: 74303-030
Goiania-GO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 19
2012
Visto

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº.

Exercício: 2012

Unidade Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Modalidade: CARTA CONVITA 023/2012

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CARTA CONVITE: 023/2012

Data e hora da Abertura dos envelopes: 09 de julho de 2012

as 11:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO

ENDEREÇO: Rua D. Pedro II s/nº centro

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A CONTRATAÇÃO NO PERIODO DE 3 (TRES) MESES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, _____ membro da CPL, certifico que aos 22 dias do mês de junho de 2012, na Sala da Comissão Permanente de Licitação autuei o presente processo.

Assinatura: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.PL
2012
Viso

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

ASSUNTO: SOLICITA PARECER JURIDICO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CARTA CONVITE nº 023/2012

Ref: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

VIMOS SOLICITAR PARECER JURIDICO NAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO, DO PROCEDIMENTO LICITATORIO EM EPIGRAFE.

No aguardo de vosso pronunciamento, deixo votos de apreço e admiração.

Atenciosamente

Priediendte da CPL



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fis Nº **C.P.L.**

Visto

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE ___/2012

TIPO: Menor Preço Global

DATA ABERTURA: ___/2012 às ___ h

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço por item, em sessão pública no endereço: situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro. Taguatinga/TO, fone nº 0—63 3654-1631, regida pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Esta CARTA CONVITE será conduzido pela CPL (Comissão Permanente de Licitação), designados pelo Prefeito Municipal.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este edital como anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

Fls. N° C.P.L.
17/2011

- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues a CPL no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls N° **C.P.L.** 23
[Handwritten signature]
Visto

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º ____/2012
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Envelope nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º ____/2012
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e da CARTA CONVITE;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Fls N° C.P.L.
 Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

- e) Preço total da proposta em algarismos e por extenso.
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 - g) nome e assinatura do representante
- 2 - não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 - serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.
- 6 - Declaração de conhecimento das obrigações, conforme anexo V.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 - Os documentos abaixo deverão estar na ordem descrita abaixo.
- 2 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração do licitante, conforme modelo anexo VI, de que não existe contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº **C.P.L. 25**
15/06
Vista

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e dívida ativa da união, fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativo de Debitos Trabalhistas (CNDT)

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme anexo VII;
- b) Apresentar declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme anexo VIII;
- c) Declaração de que não emprega funcionários públicos em cargos de gerência, conforme anexo IX.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L.
Visto

3 - A análise das propostas pela CPL visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 27
2024
Visto

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)- substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pela CPL e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela CPL à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá constar o número da placa do veículo, a quantidade de combustível a ser fornecido, a data e o nome do motorista e a assinatura do funcionário responsável pela autorização.

2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Taguatinga.

3 - Correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.

2 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10.302.0210.2.035/3.3.90.30.00.00

XII - DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- 1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.
- 2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- 3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).
- 4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
 - a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);
 - b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
 - c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);
 - d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
- 2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
- 3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - 4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.
 - 5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.
 - 6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fis Nº **C.P.L.**
[Handwritten signature]

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na lei 8.666/9310 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento da CARTA CONVITE, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da carta convite.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Para participar da licitação, cada licitante deverá, impreterivelmente solicitar formalmente junto a comissão permanente de licitação, cópia do edital através do fone 63-3654-1630.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela CPL.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III - Carta de credenciamento do representante;

Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo V - Declaração de conhecimento das obrigações (constante do edital);

Anexo VI - Declaração de idoneidade (emitida pelo licitante);

Anexo VII - Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo habilitação;

Anexo VIII - Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (empregador pessoa jurídica)


Anexo IX – Declaração de que não emprega funcionário publico

Anexo X – Minuta de Contrato

XV - DO FORO

1- As partes elegem o foro da comarca de Taguatinga para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste Edital.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 22 de junho 2012.


Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 22
Visto

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

CARTA CONVITE: _____/2012

Processo: _____/2012

LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	Especificação do Material ou Serviço	Und.	Quant.	V. Unitário	Total
01	ALCOOL 70%	UND	60		
02	ALCOOL ABSOLUTO	UND	60		
03	AGULHA 25 X 7	CX	60		
04	AGULHA 25 X 8	CX	60		
05	ALGODAO	PC	06		
06	ACIDO URICO ENZIMATICO DOLES	KIT	33		
07	ALBUMINA ENZIMATICA DOLES	KIT	01		
08	REAGENTE DE ZIEL NIELSEN	KIT	01		
09	AMILASE DOLES	KIT	01		
10	ANTI-A	UN	02		
11	ANTI-AB	UN	02		
12	ANTI-D	UN	02		
13	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL CAIXA COM 3	CX	03		
14	ASO DOLES	UN	12		
15	BILIRRUBINA DOLES	KIT	02		
16	HCG ONE STEP BIOEASY	KIT	15		
17	BLOOD FILM	CX	27		
18	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA BOECO	UN	02		
19	CALCIO DOLES	KIT	02		
21	COLETOR UNIVERSAL	UN	5500		
22	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 13 LT	UN	17		
23	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 1,5 LT	UN	02		
24	CONTROLE DE RH	UN	02		
25	CREATININA DOLES	KIT	60		
26	CRONOMETRO	UN	01		



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fis. N.º **C.P.L.** 23
147183
Vieira

27	COLESTEROL ENZIMATICO DOLES	KIT	50		
28	COLESTEROL HDL DOLES	KIT	01		
29	CPK CREATINA FOSFOTRANSFERASE DOLES	KIT	04		
30	EPPENDORF	UN	1000		
31	ETER	LT	01		
32	FATOR REUMATOIDE DOLES	UN	15		
33	FOSFATASES DOLES	KIT	02		
34	FITA PARA URINA	CX	27		
35	GAMA GT ENZIMATICO DOLES	KIT	03		
36	GLICOSE ENZIMATICO DOLES	KIT	30		
37	HEMOGLOBINA GLICADA DOLES	KI	02		
38	JALECO DE BOA QUALIDADE, TNT, BOTAO DE PRESSAO, GOLA EM V TAMANHO M	UN	20		
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA EX P	CX	50		
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA P	CX	50		
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA M	CX	50		
42	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA	CX	12		
43	LAMINULA P/ MICROSCOPIA 24X24	CX	20		
44	LEISHNAN DOLES	LT	05		
45	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	CX	15		
46	LANCETA DE METAL	CX	01		
47	LIQUIDO DE TURK	LT	04		
48	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	2		
49	MASSA PARA VEDAR HEMATOCRITO	UN	05		
50	MAGNESIO DOLES	KIT	03		
51	MUCOPROTEINA DOLES	KIT	01		
52	PAPEL FILTRO	PC	02		
53	PAPEL TOALHA	PC	12		
55	PERA	UN	05		
56	PINÇA KELY	UN	05		
57	PIPETA DE VIDRO 10 ML	UN	25		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. *[Signature]*
 Fis N° *[Signature]*
 Visto

58	PCR DOLES	UN	15		
59	POTASSIO DOLES	KIT	05		
60	PROTEINAS TOTAIS DOLES	KIT	03		
61	PONTEIRAS 200 MICROLITROS	UN	1000		
62	SERINGA DE 20 ML	UN	200		
63	SERINGA DE 10 ML	UN	3000		
64	SERINGA DE 5 ML	UN	4000		
65	SERINGA DE 3 ML	UN	1000		
66	SORO CONTROLE DOLES	KIT	02		
67	SORO DE COOMBS	UN	03		
68	SWAB	PC	02		
69	SACO BRANCO LEITOSO 30 LT	UN	100		
70	TAP WIENER	KIT	05		
71	TTPA WIENER	KIT	05		
72	TURBO CAPILAR SEM HEPARINA	CX	08		
73	TURBO CAPILAR COM HEPARINA	CX	04		
74	TOUCA	PC	04		
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO DOLES	KIT	40		
76	TRANSAMINASE DOLES	KIT	04		
77	UREIA DOLES	KIT	03		
78	VDRL WIENER	KIT	04		
79	IMUNU RAPIDO ANTI-HBs AG DOLES	KIT	07		
80	IMUNU RAPIDO DENGUE	KIT	08		
81	CHAGAS WIENER	KIT	04		



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do CARTA CONVITE _____/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social, Cnpj/inscrição estadual/endereço/telefone/fax/e-mail
Numero do processo
Numero do CONVITE

CARTA CONVITE: _____/2012
Processo: _____/2012

UNIDADE SOLICITANTE	LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	Especificação do Material ou Serviço	Und.	Quant.	V. Unitário	Total
01	ALCOOL 70%	UND	60		
02	ALCOOL ABSOLUTO	UND	60		
03	AGULHA 25 X 7	CX	60		
04	AGULHA 25 X 8	CX	60		
05	ALGODAO	PC	06		
06	ACIDO URICO ENZIMATICO DOLES	KIT	33		
07	ALBUMINA ENZIMATICA DOLES	KIT	01		
08	REAGENTE DE ZIEL NIELSEN	KIT	01		
09	AMILASE DOLES	KIT	01		
10	ANTI-A	UN	02		
11	ANTI-AB	UN	02		
12	ANTI-D	UN	02		
13	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL CAIXA COM 3	CX	03		
14	ASO DOLES	UN	12		
15	BILIRRUBINA DOLES	KIT	02		
16	HCG ONE STEP BIOEASY	KIT	15		
17	BLOOD FILM	CX	27		
18	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA BOECO	UN	02		
19	CALCIO DOLES	KIT	02		



Fls Nº 36
C.P.L.
Visão

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

21	COLETOR UNIVERSAL	UN	5500		
22	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 13 LT	UN	17		
23	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 1,5 LT	UN	02		
24	CONTROLE DE RH	UN	02		
25	CREATININA DOLES	KIT	60		
26	CRONOMETRO	UN	01		
27	COLESTEROL ENZIMATICO DOLES	KIT	50		
28	COLESTEROL HDL DOLES	KIT	01		
29	CPK CREATINA FOSFOTRANSFERASE DOLES	KIT	04		
30	EPPENDORF	UN	1000		
31	ETER	LT	01		
32	FATOR REUMATOIDE DOLES	UN	15		
33	FOSFATASES DOLES	KIT	02		
34	FITA PARA URINA	CX	27		
35	GAMA GT ENZIMATICO DOLES	KIT	03		
36	GLICOSE ENZIMATICO DOLES	KIT	30		
37	HEMOGLOBINA GLICADA DOLES	KI	02		
38	JALECO DE BOA QUALIDADE, TNT, BOTAO DE PRESSAO, GOLA EM V TAMANHO M	UN	20		
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA EX P	CX	50		
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA P	CX	50		
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA M	CX	50		
42	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA	CX	12		
43	LAMINULA P/ MICROSCOPIA 24X24	CX	20		
44	LEISHNAN DOLES	LT	05		
45	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	CX	15		
46	LANCETA DE METAL	CX	01		
47	LIQUIDO DE TURK	LT	04		
48	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	2		
49	MASSA PARA VEDAR HEMATOCRITO	UN	05		
50	MAGNESIO DOLES	KIT	03		



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls Nº 34
C.P.L.
1010-17
Visto

51	MUCOPROTEINA DOLES	KIT	01		
52	PAPEL FILTRO	PC	02		
53	PAPEL TOALHA	PC	12		
55	PERA	UN	05		
56	PINÇA KELLY	UN	05		
57	PIPETA DE VIDRO 10 ML	UN	25		
58	PCR DOLES	UN	15		
59	POTASSIO DOLES	KIT	05		
60	PROTEINAS TOTAIS DOLES	KIT	03		
61	PONTEIRAS 200 MICROLITROS	UN	1000		
62	SERINGA DE 20 ML	UN	200		
63	SERINGA DE 10 ML	UN	3000		
64	SERINGA DE 5 ML	UN	4000		
65	SERINGA DE 3 ML	UN	1000		
66	SORO CONTROLE DOLES	KIT	02		
67	SORO DE COOMBS	UN	03		
68	SWAB	PC	02		
69	SACO BRANCO LEITOSO 30 LT	UN	100		
70	TAP WIENER	KIT	05		
71	TTPA WIENER	KIT	05		
72	TURBO CAPILAR SEM HEPARINA	CX	08		
73	TURBO CAPILAR COM HEPARINA	CX	04		
74	TOUCA	PC	04		
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO DOLES	KIT	40		
76	TRANSAMINASE DOLES	KIT	04		
77	UREIA DOLES	KIT	03		
78	VDRL WIENER	KIT	04		
79	IMUNU RAPIDO ANTI-HBs AG DOLES	KIT	07		
80	IMUNU RAPIDO DENGUE	KIT	08		
81	CHAGAS WIENER	KIT	04		

Valor total da proposta em algarismos e por extenso
Validade da proposta de no minimo 60 dias



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls Nº 32
C.P.L.
Visto

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

.....
(data)

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 38
Vista

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa _____ Cnpj _____ vem através desta indicar o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____ e cpf nº _____, (como nosso representante legal) ou (procurador) na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances, descontos, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

.....
(data)

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.
Fis N°
Visto

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE N° ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa, inscrito no CNPJ n°.
....., endereço,
DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE n° __/2012, que cumpre
plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação n° __/2012. Estando
ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue quando solicitada, fora dos envelopes proposta e documentação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N° C.P.L.
VIAM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CARTA CONVITE N° ____/2012

A empresa _____, inscrita no CNPJ

sob o numero _____.

em atenção ao Edital da CARTA CONVITE N° ____/2012, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope proposta.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N° C.P.L.
[Assinatura]
Visto

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE N° ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrito no CNPJ n°
....., endereço Declara
para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade
CARTA CONVITE n° ____/2012, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder
publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente,

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls N° C.P.L. 13
[Signature]
Vista

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE N° ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A
HABILITAÇÃO

A empresa _____ CNPJ
N° _____, sediada (endereço) _____ declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Taguatinga (To), _____ / _____ / _____

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fls N° C.P.L. 04
[assinatura]
Visto

ANEXO VIII

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE N° _____/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa....., inscrito no CNPJ n°
....., endereço DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N° C.P.L. 05
17/012

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONARIO PÚBLICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE N° ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa....., inscrito no CNPJ n°
....., endereço....., DECLARA, para
fins de participação em licitação CARTA CONVITE n° __/2012, que não possui em seu quadro
funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações
legais originarias da presente declaração.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls N° 16
C.P.L.
Visto

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N.º _____/2012

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS
AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo **SR(A)**. _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ em _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 013/2012, CARTA CONVITE nº 013/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total de R\$ _____, sendo R\$ _____ por litro de gasolina comum, bem como a quantia de R\$ _____, sendo R\$ _____, por litro de óleo diesel, perfazendo um total de R\$ _____.

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

LÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA



Fis N° C.F.L. 48
Visão

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal _____

U.O: _____

D.O: _____

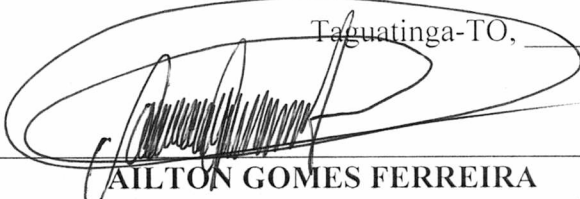
E.D: _____

**CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

CONTRATANTE:

Taguatinga-TO, ____/____/____.


AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal


WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF N.º _____

2) _____ CPF N.º _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N. 50
Visto

Nº PROCESSO: 23 /2011 – CARTA CONVITE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

PARECER JURÍDICO N. /2012

A Assessoria Jurídica do Município de Fátima – TO, verificando o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 23/2012**, expedido em **22 de junho de 2012**, para abertura em, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com o que dispõe o art. 38, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, isento de qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do processo.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à abertura do procedimento licitatório em pauta.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Taguatinga - TO, aos **22 dias do mês de junho de 2012**.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Mário Gonçalves
Advogado - OAB/TO 2.554



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 5
Visão

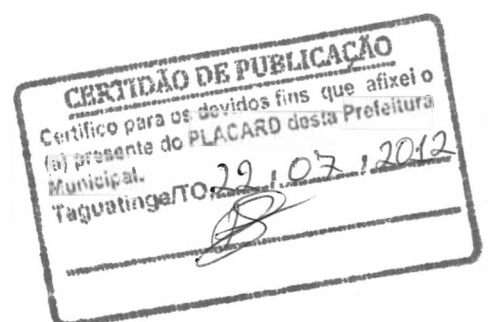
CARTA CONVITE Nº. 023/2012

ABERTURA

O Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica a interessados que abriu processo de Licitação Pública na modalidade de CARTA CONVITEI, editado sob o nº. **023/2012**, para **SELEÇÃO DE PROPOSTA ,PARA A** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, interessados em maiores informações e ou no edital completo deverão se dirigir a sede da Prefeitura local, no horário das 7:00h às 23:00h, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, , s/n – Centro, nesta Cidade.

Taguatinga - TO, 22 de junho de 2012.

Presidente da CPL





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

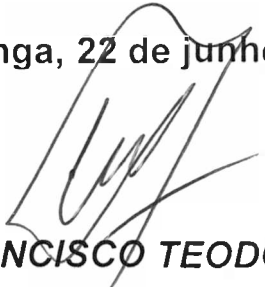
Fis N° C.P.L. 52
[Signature]
Visto

CARTA CONVITE Nº. 023/2012

CERTIDÃO

Certifico que o Edital CARTA CONVITE de nº. 023/2012, de 22 de junho de 2012, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, conforme consta dos autos, fora publicado no mural específico, destinado as publicações dos atos oficiais do Governo Municipal, localizado na sede desta Prefeitura, na forma exigida pelo art. 22, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Taguatinga, 22 de junho de 2012.


GERALDIR FRANCISCO TEODOROGONÇALVES

Secretario de Administração

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente do PLACARD desta Prefeitura Municipal. Taguatinga/TO <u>22</u> / <u>06</u> / <u>2012</u> <u>[Signature]</u></p>



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 53
Fls N° ~~22/2012~~
Visão

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE – Nº 023/2012

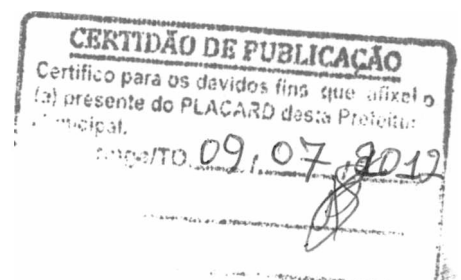
O Município de Taguatinga – TO, torna público que fará realizar no dia **09 de julho 2012, às 09:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade **CARTA CONVITE, menor preço global**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, conforme edital.**

Mais informação através do **fone (63) 3654-1631 ramal 26**, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 23:00 horas de Segunda a Sexta feira.

TAGUATINGA - TO, 22 de junho de 2012.



Presidente da CPL





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fis Nº C.P.L 54
Visto

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE 23/2012

TIPO: Menor Preço Global

DATA ABERTURA: 09/07/2012 às 11:00 h

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço por item, em sessão pública no endereço: situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, Taguatinga/TO, fone nº 0—63 3654-1631, regida pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Esta CARTA CONVITE será conduzido pela CPL (Comissão Permanente de Licitação), designados pelo Prefeito Municipal.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este edital como anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

DECRETO Nº 490/2012

06 de junho de 2012

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de licitação e designação de pregoeiros e equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, alienações, contratação de obras e serviços, consoante Art. 1º da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO ainda as determinações do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, no que pertine à forma de composição de Comissão de Licitação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação de todas as modalidades de compras, serviços, locações, alienações e contratação de obras e serviços a serem contratadas por esta municipalidade, na seguinte ordem.

I – Pablo Ivo Ferreira dos Santos – Presidente;

II – Irene Nunes de Santana Rodrigues - Secretária;

III – Hidoneide José da Silva - Membro

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente decreto
foi publicado no Diário Oficial da
Prefeitura Municipal de Taguatinga
no dia 04 / 06 / 2012

ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DEUSIMAR DIOGO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tiete, Qd. 128 Lt 1/16 Antº 403 B1-2, Setor dos Afonsos, CEP: 74.915-390, Aparecida de Goiânia/GO, portador do CPF nº 507.259.041-00, RG nº 2082894, expedida pela SSP/GO, nascido a 18/06/1968, em Jaraguá - GO, filho de Manoel Diogo e Liozina Ferreira Marques;

IVANILDO DIOGO DA ANUNCIÇÃO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 26, Qd.65 L 06, Setor Ramos Dumont, CEP: 74.463-090, Goiânia/GO, portador do CPF nº 821.215.321-53, RG nº 3244609, expedida pela SSP/GO, nascido a 01/07/1973, em Petrolina de Goiás - GO, filho de Manoel Diogo da Anunciação e de Leontina Ferreira da Anunciação.

Únicos sócios componentes da Empresa: **ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Av. C-18 nº 421 Qd.178 Lt.11, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP: 74.303-030, cujo contrato social primitivo encontra-se arquivado na JUCEG sob nº 52202135368 em sessão do dia 04/10/2004, Primeira Alteração Contratual sob nº 52051457407 em sessão do dia 03/01/2006, e a Segunda Alteração Contratual sob nº 52070410879 em sessão do dia 12/04/2007, inscrita no CNPJ 07.037.808/0001-92; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuarem a presente alteração no disposto nos artigos 1.052 a 1.087 código civil da Lei 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social da sociedade será de:

- a) - Comércio atacadista de medicamentos e drogas e uso humano (CNAE 4644-3/01)
- b) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da alteração acima descrita, resolvem, assim, **CONSOLIDAR O PRESENTE INSTRUMENTO** em um único Contrato, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

I - DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Av. C-18 nº 421 Qd.178 Lt.11, Setor Sudoeste, CEP: 74.303-030, Goiânia-GO;

II - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, tendo como nome de fantasia a expressão de **ARAGUAIA MÉDICA**;

III - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	%
Deusimar Diogo	60.000	1,00	60.000,00	50
Ivanildo Diogo da Anunciação	60.000	1,00	60.000,00	50
TOTAL	120.000	120.000,00	100

IV - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- a) - Comércio atacadista de medicamentos e drogas e uso humano (CNAE 4644-3/01)
- b) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00)

V - INICIO E DURAÇÃO

A sociedade teve início em **01 de novembro de 2004** e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que sua dissolução e extinção, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.033 da Lei 10.402/02;

§ único – No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social;

VI- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

VII – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições em conjunto ou isoladamente em juízo e fora dele, nas suas relações com terceiros, praticando todos os atos e operações inerentes aos objetivos sociais. É vedado, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse sociais ou a assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

VIII – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios ou administradores, quando no exercício de suas funções, fazem jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época e comum acordo entre os sócios, podendo, todavia, exercerem a administração e renunciar a este direito;

IX – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelos sócios na proporção da participação, de cada um, no resultado da empresa;

§ único – Os sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão deliberar por devolver o excesso à sociedade;

X - RETIRADA, FALÊNCIA, INCAPACIDADE, FALECIMENTO E EXCLUSÃO DO SÓCIO

Pela retirada, falência, incapacidade, falecimento e exclusão de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, recebendo, porém o seguinte tratamento:

- A) Retirada - Em caso de retiradas de qualquer dos sócios, os remanescentes, em igualdade de condições, terão a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, ou o direito de indicar alguém para adquiri-las, se assim lhe interessar. Fica vedada a cessão de cotas entre os sócios ou terceiros, sem prévia audiência de dois terços dos detentores do capital social;
- B) Falência ou Incapacidade dos sócios – Havendo uma destas situações, a sociedade passará a ser administrada pelos sócios remanescentes, assegurados aos sócios falidos ou incapazes, com a aprovação do sócio remanescente a indicação de um administrador. E, no caso de venda da participação do sócio falido ou incapacitado, os sócios remanescentes, em igualdade de condições, terão preferência na compra ou na indicação de alguém para compra-las;
- C) Falecimento – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão representados perante a sociedade através da indicação de um entre os herdeiros, ou através de um procurador devidamente constituído para tal fim, sendo sua indicação para ocupar cargo na administração da sociedade, objetivo de aprovação dos sócios remanescentes, e, em caso de venda de suas participações, em



Fis Nº

C.P.L. 83

01.2.11

igualdade de condições, os sócios remanescentes terão preferência na compra ou na indicação para comprá-las;

- D) Exclusão de Sócio – Além dos casos previstos em lei, caracteriza justa causa para exclusão de sócio, de forma extrajudicial, a falta de comprometimento ou cumprimento de suas obrigações quais sócios ou administradores, bem como o uso do nome da empresa, em benefícios pessoais, neste caso sem anuência de pelo menos dois terço do capital social;

XI – DAS OMISSÕES E FORO

As questões originadas do presente Contrato serão resolvidas, de forma definitiva, via arbitral, de acordo com as disposições do convênio que criou a primeira corte de Conciliação e Arbitragem da ACIEG em Goiânia, conforme os ditames da Lei 9.307/96, para o qual as partes adotam a cláusula compromissária, nomeando o foro desta capital, sede da pessoa jurídica, para fazer cumprir as decisões da referida corte, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja;

XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios, representantes e administradores DECLARAM, nos termos da Lei 10.406/02, e da Lei nº 8.934/1994 e Decreto nº 1.800, de 31/01/1996, que não estão impedidos de exercer os cargos que porventura forem nomeados na sociedade, e que tampouco forma condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou a qualquer outra pena criminal que vede, ou impeçam-nos, ainda que temporariamente o exercício da atividade mercantil ou comercial.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

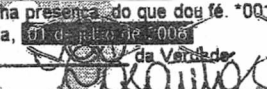
Goiânia, 01 de julho de 2008.


 Deusimar Diogo
 Sócio


 Ivanildo Diogo da Anunção
 Sócio

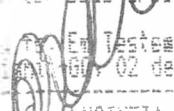


Goiânia - 8º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (62) 3295-8371 - 3295-8385
 Av. Nero Macedo, nº 400 - Cidade Jardim
 Toniamar Barcelos Rocha Quirino - Tabela Designada

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de IVANILDO DIOGO
 pessoa por mim devidamente identificada, e por
 haver sido aposta em minha presença do que dou fé. *0011 *763452
 Goiânia, 01 de julho de 2008
 Em Teste: 
 Cleidir Anjo dos Santos - escrevente



4. TABELIONATO DE NOTAS
 RUA 4 N. 515 - L. 1 - CENTRO
 GOIÂNIA

Reconheço na presença da(s) assinatura(s)
 ter sido aposta em minha presença.
 Em Teste: 
 da Verdade.
 01 de julho de 2008



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2008 SOB Nº: 52081024940
 Protocolo: 08/102494-0, DE 09/07/2008
 Empresa: 52 2 0213536 8
 ARAQUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Sec. Geral - M. DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
291280770

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
291280770

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **IVANILDO DIOGO DA ANUNCIACAO**

INSC. IDENTIFICAD./Org. Emissor / UF: **3244699889400**

DIR. C.R. DATA HABILITAÇÃO: **821.215.821-53 01/07/1978**

RUAÇÃO: **MANOEL DIOGO DA ANUNCIACAO**

LEONILMA FERREIRA DA ANUNCIACAO

PERMISSÃO: **AB**

VALIDADE: **19/03/2015** DATA HABILITAÇÃO: **24/06/1999**

ASSINATURA DO TITULAR: *[assinatura]*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **27/04/2010**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*

79918494505
00046260153

PROIBIDO PLASTIFICAR
148741020

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
148741020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DIOSTMAR DIOGO**

INSC. IDENTIFICAD./Org. Emissor / UF: **2082898889400**

DIR. C.R. DATA HABILITAÇÃO: **507.259.041-00 18/06/1968**

RUAÇÃO: **MANOEL DIOGO**

LEONILMA FERREIRA MARQUES

PERMISSÃO: **AB**

VALIDADE: **05/07/2012** DATA HABILITAÇÃO: **03/12/1997**

ASSINATURA DO TITULAR: *[assinatura]*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **17/06/2009**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*

55610440525
00042410851

10699334211
Rua Rodolfo Tavares nº 635
Campus - Fone: 62-3552-1290

NOTARIAL
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
AUTENTICADO 11 MAI 2012

FS Nº *[assinatura]*
CPL *[assinatura]*
1818



Fls Nº C.PL
023/2012
Visto

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa. ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrito no CNPJ nº. 07.037.808/0001-92, endereço rua C-18 QD 178 LT 11 Nº421 Setor Sudoeste, Goiânia Goiás. Declara para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade CARTA CONVITE nº23/2012, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Goiânia, 13 de Julho de 2012.

.....
DEUSIMAR DIOGO
CPF:507.259.041-00

Atendimento ao Cliente
62 3256-3467

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." FL 4:13



Fls N° C.P.L. 87
 VISTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.037.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2004
NOME EMPRESARIAL ARAGUAIA MEDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAGUAIA MEDICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV C-18	NUMERO 421	COMPLEMENTO QD.178 LT.11
CEP 74.303-030	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUDOESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/06/2012** às **14:29:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Sistema Integrado de Informações sobre Operações
Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Fls N° C.P.L. 88
 Visto

CADASTRO ATUALIZADO EM :20/6/2012 - 14:30:53

IDENTIFICAÇÃO

CGC/CNPJ:
07.037.808/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL -
CCE :
10.381.556-2

NOME / RAZÃO SOCIAL:
ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ENDEREÇO

LOGRADOURO:
AVE C-18

NÚMERO: COMPLEMENTO:
421 QD178 L11

BAIRRO:
SETOR SUDOESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
0

TELEFONE:
6235134260

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
HABILITADO -

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
03/09/2007

OBSERVAÇÕES

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO

DATA DA CONSULTA: 20/06/2012 - 14:30:09

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



Fis. N.º *C.P.L. 98*
[Signature]
 Visto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAGUAIA MEDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.037.808/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

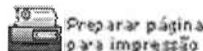
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 13:30:06 do dia 25/05/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/11/2012.

Código de controle da certidão: **7A58.3EBF.CDD2.E3DF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado de Goiás
 Secretaria de Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

Fis N° C.P.L. 80
 Visto

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9181308

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** CNPJ: **07.037.808/0001-92**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

```

.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
    
```

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.365.940 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ **LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 JUNHO DE 2012** **HORA: 14:25:55:9**

Prefeitura
de
GoiâniaC.P.L.
Fis Nº
Visto**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão 1.826.932-0
Finalidade **CONCORRÊNCIAS**

Inscrição Cadastral **214.243-0**
Nome **ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ **07.037.808/0001-92**
Endereço **AV C18 421 QD: 178 LT: 11**
 SET SUDOESTE

Atividade **COMERCIO**
Início Atividade **01/11/2004**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 20 DE JUNHO DE 2012

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999737 MMLINK03 USUARIO INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fis N° 07
07
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000342012-08001808

Nome: ARAGUAIA MEDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.037.808/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2012.

Válida até 04/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

C.P.L.
Fis. Nº 0200
Visto**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07037808/0001-92, 07037808/0001-92
Razão Social: ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ARAGUAIA MEDICA
Endereço: R 1022 SN QD 47 LT 04 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO /
74820-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2012 a 19/07/2012

Certificação Número: 2012062014260659850639

Informação obtida em 20/06/2012, às 14:26:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOC.P.L. 84
Fis. N.º**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARAGUAIA MEDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.037.808/0001-92

Certidão n°: 3811644/2012

Expedição: 22/05/2012, às 14:19:13

Validade: 17/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAGUAIA MEDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.037.808/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

10 de maio de 2012

Amanda R. Silva

Amanda R. Silva
Escrevente



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

C.P.L. 85
MAY 2012

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou os mesmos INEXISTIR, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente	:	ARAGUAIMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Profissão	:	PESSOA JURIDICA
Estado Civil	:	
Sexo	:	Pessoa Juridica
CPF/CGC	:	07.037.808/0001-92
Domicílio	:	NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, NADA, até a presente data, NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze (10/05/2012).

Obs.: Buscas últimos 20 (vinte) anos.

Valor da certidão.....R\$	22,26
Valor da Taxa Judiciária.....R\$	9,95
Total.....R\$	31,61
Data da Receita.....	10/05/2012
Taxa Judiciária recolhida através de Guia de número: 9547790-1	

Amanda R. Silva
Cartório Distribuidor Cível
Amanda R. Silva
Escrevente





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP ELETRÔNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Declaramos para os devidos fins e para quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do art. 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constituem a expressão da verdade. Informamos também que a presente não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO	VALIDADE 23.07.2012
	DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP	
	GO/2012/00032663 CRC:GO-017031/O-0 CONTADOR	
	FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA	
	ADERBAL ANTUNES DE OLIVEIRA, nº867, QD. 23 LT. 11 SETOR CENTRAL CPF: 844.925.461-20 75460-000 - NEROPOLIS - GO	

Identificação da pessoa jurídica ou física da qual o profissional é responsável:

Pessoa Jurídica ou Física	
Nome:	ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CPF/CNPJ:	07.037.808/0001-92
Finalidade:	LIVRO DIÁRIO Livro: LIVRO DIARIO Nº 006 / Execício: 2011
Órgão Destino:	JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Confirme a existência deste documento emitido pelo profissional, na pág. www.crcgo.org.br
CPF: 844.925.461-20 Controle: 1303.4684.3629.7594

1º SERVIÇO NOTARIAL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTEIRO que autenticou este com o original apresentado Dou Fé.
Guapo 29 JUN 2012
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
Rua Rodolfo Tavares nº635
10693-353 - Centro - Fone 62 3552 1290

TERMO DE ABERTURA

C.P.L. 87
Fis. N.º 17000
V. 876

LIVRO No. 006

PAGINA. :001

Estas paginas contínuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do DIÁRIO do contribuinte:

Razão Social.....: ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Endereco.....: AV. C18 QD. 178 LT. 11, 421
Bairro.....: SETOR SUDOESTE
Município.....: GOIÂNIA
Estado.....: GO
C E P.....: 74.303-030
NIRE (Constituição)....: 52202135368
Data.....: 04/10/2004
Inscrição Estadual.....: 103815562
Inscr. Municipal.....: 2142430
C. N. P. J. (MF).....: 07.037.808/0001-92

Este livro registra as escriturações contábeis no período de 01/01/2011 a 31/12/2011 e consta das paginas numeradas de 001 a 178 totalmente escrituradas com base na IN 107 de 23/05/2008 do D. N. R. C.

GOIÂNIA-GO, 01 de Janeiro de 2011.

ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
IVANILDO DIOGO DA ANUNCIACAO
C. P. F. :821.215.321-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/GO No. 017031/0-0
CPF:844.925.461-20

Autenticacao

Termo de Autenticação 12/006667-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA 26 ABR 2012

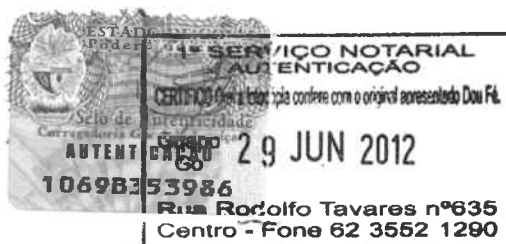


DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2011
C.N.P.J. (MF) : 07.037.808/0001-92

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

C.P.L. 88
Fis Nº
Visto

RECEITA BRUTA	2.766.619,89
(-) DEDUCOES SOBRE VENDAS	(114.318,40)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.652.301,49
(-) CMV	(2.255.806,04)
LUCRO BRUTO	396.495,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(106.644,84)
VENDAS	61.127,88
ADMINISTRATIVAS	23.492,70
FINANCEIRAS	7.631,48
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	14.392,78
LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	289.850,61
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(8.314,29)
RESULTADO ANTES PROV. IR	281.536,32
(-) PROVISAO IRPJ	(33.199,43)
(-) PROVISAO CSLL	(29.879,49)
RESULTADO APÓS IRPJ/CSLL	218.457,40
(-) PARTICIPACOES/PRO-LABORE	(120.000,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	98.457,40



GOIANIA - GO, 31 DE DEZEMBRO de 2011.

[Signature]
IVANILDO DIOGO DA ANUNCIACAO
SOCIO-ADMINISTRADOR

[Signature]
FABRICIO RANGEL F. OLIVEIRA
CONTADOR (A) - CRC : 17031/GO

Fabricio.rangel@gmail.com

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

374.484,57

Fis N° C.P.L. 88
Visto

DISPONIVEL Caixa	6.000,00	6.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO Banco do Brasil S/A	38.911,10	38.911,10
DUPLICATAS A RECEBER Contas a Receber	171.982,39	171.982,39
ESTOQUE MERCADORIAS Estoque	157.591,08	157.591,08

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

104.367,31

Contas a Receber	104.367,31	104.367,31
------------------	------------	------------

ATIVO PERMANENTE

400.572,96

IMOBILIZADO TECNICO Instalações	186.374,21	186.374,21
Maquinas e Equipamentos	214.198,75	214.198,75

TOTAL DO ATIVO: 879.424,84



GOIANIA - GO, 31 DE DEZEMBRO de 2011.


IVANILDO D'LOGO DA ANUNCIACAO
SOCIO-ADMINISTRADOR


FABRICIO RANGEL F. OLIVEIRA
CONTADOR (A) CRC : 17031/GO

P A S S I V O

Fls Nº
C.P.L.

Visto

PASSIVO CIRCULANTE		146.976,80
FORNECEDORES A PAGAR	84.316,80	84.316,80
OBRIGACOES SOCIAIS		
FGTS a Recolher	448,36	
INSS A Recolher	2.875,06	
Salários a Pagar	9.306,50	
Pro-labore a Pagar	10.000,00	22.629,92
OBRIGACOES FISCAIS		
Icms a Recolher	11.033,32	
Cofins a Recolher	14.669,52	
Pis a Recolher	3.178,40	
CSLL a Recolher	5.281,03	
IRPJ a Recolher	5.867,81	40.030,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		36.241,67
Fornecedores	36.241,67	36.241,67
PATIMONIO LIQUIDO		696.206,37
CAPITAL SOCIAL		240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		
Capital Social	240.000,00	240.000,00
RESERVAS		
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro do Exercício	98.457,40	
Lucros e/ou prejuízos acumulados	357,748,97	456.206,37

TOTAL DO PASSIVO : 879.424,84



GOIANIA - GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

[Signature]
IVANILDO DIOGO DA ANUNCIACAO
SOCIO-ADMINISTRADOR

[Signature]
FABRICIO RANGEL F. OLIVEIRA
CONTADOR(A) - CRC : 17031/GO

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO No. 006


PAGINA.:178


Estas paginas contínuas numeradas por processamento eletrônico serviram para o registro do DIÁRIO do contribuinte:

Razão Social.....: ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Endereco.....: AV. C18 QD. 178 LT. 11, 421
Bairro.....: SETOR SUDOESTE
Município.....: GOIÂNIA
Estado.....: GO
C E P.....: 74.303-030
NIRE (Constituição)....: 52202135368
Data.....: 04/10/2004
Inscrição Estadual.....: 103815562
Inscr. Municipal.....: 2142430
C. N. P. J. (MF).....: 07.037.808/0001-92

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 01/01/2011 a 31/12/2011 e consta das paginas numeradas de 001 a 178 totalmente escrituradas com base na IN 107 de 23/05/2008 do D.N.R.C.

GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2011.


ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
IVANILDO DIOGO DA ANUNCIACAO
C. P. F. :821.215.321-53
SOCIO ADMINISTRADOR


FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/GO No. 017031/0-0
CPF:844.925.461-20

Autenticacao

26 ABR 2012



C.P.I.
Fm N°
Visto

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Eu, **FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CRC n° 17031-O, com escritório à Rua Aderbal Antunes de Oliveira n° 867 – Centro – Nerópolis/GO, contador da Empresa **ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.037.808/0001-92 e Inscrição Estadual sob n° 10.381.556-2, com sede à Av. C-18 Qd. 178 Lt. 11 n° 421 – St. Sudoeste, em Goiânia/GO, venho através desta, informar a quem interessar possa que a empresa acima citada, apresentou os seguintes índices contábeis no Balanço Patrimonial em 31/12/2011:

LC = 2,55

LG = 2,61

SG = 4,80

GE = 0,26



Goiânia/GO, 26 de abril de 2012



FABRICIO RANGEL F. DE OLIVEIRA
Rua Aderbal Antunes de Oliveira n°867 Q.23 L.11
Centro - Nerópolis/GO - CEP:75.460-000
CRC/GO 17.031/O-0 CPF:844.925.451-20



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis/GO
Luizeth de Amara Moraes - Tabela
Bel Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto
Rua Narcéu de Almeida, 332 - Centro
Fone: (62)3513-4316 - e-mail:cartorio2ta@bol.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, cujo nome consta constante de posse arquivado de que dou fe. 40006-71-05b
Nerópolis, 27 de abril de 2012.
Em Teste da Veridade
Valdivina Gomes Pereira Escrevente



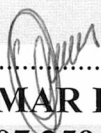
Fls Nº 010/03 **C.P.L. 203**
010/03
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

A empresa ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .CNPJ Nº 07.037.808/0001-92, sediada(endereço) Rua C-18 QD 178 LT 11 Nº421 Setor Sudoeste, Goiânia Goiás ,declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia , 13 de Julho de 2012


.....
DEUSIMAR DIOGO
CPF:507.259.041-00

Atendimento ao Cliente
62 3256-3467



FR N° C.P.L. [Handwritten Signature]
Visto

ANEXO VIII

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.037.808/0001-92, endereço Rua C-18 QD 178 LT 11 Nº421 Setor Sudoeste, Goiânia Goiás. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Goiânia 13 de Julho de 2012.

.....
DEUSIMAR DIOGO
CPF:507.259.041-00

Atendimento ao Cliente
62 3256-3467

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." FL 4:13



Fis N° C.P.L. 105

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONARIO PÚBLICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrito no CNPJ nº07.037.808/0001-92, endereço. Rua C-18 QD 178 LT 11 Nº421 Setor Sudoeste, Goiânia Goiás, DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE nº 23/2012, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração.

Goiânia ,13 de Julho de 2012.


.....
DEUSIMAR DIOGO
CPF:507.259.041-00

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 023/2012**

Fis Nº **C.P.L.**
[Assinatura]
Visto

A empresa ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.037.808/0001-92, em atenção ao Edital da CARTA CONVITE Nº23/2012, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

Goiânia, 13 de Julho de 2012.



DEUSIMAR DIOGO
CPF:507.259.041-00

Atendimento ao Cliente
62 3256-3467

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." FL 4:13



C.P.L. 
Fis N° 
Visto

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ nº. 07.037.808/0001-92, endereço rua C-18 QD 178 LT 11 Nº 421 Setor Sudoeste, Goiânia Goiás. DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE nº 23/2012, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação nº 23/2012. Estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

.Goiânia 13 de Julho de 2012.


.....
DEUSIMAR DIOGO
CPF:507.259.041-00

Fis Nº C.P.L. 108
2012
 Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.643.623/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/1998
NOME EMPRESARIAL HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA HB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 83F	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QD F20 LT 89 LJ 02	
CEP 74.083-240	BAIRRO/DISTRITO ST SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/06/2012 às 15:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Fls N° C.P.L.
 Visto

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

» Compromisso com o desenvolvimento
 Social e econômico do Estado de Goiás

SEFAZ



Sistema Integrado de Informações sobre Operações
 Interestaduais com Mercadorias
 SINTEGRA / ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro
 ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :27/6/2012 - 15:10:02

IDENTIFICAÇÃO

CGC/CNPJ: 02.643.623/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.305.900-8
--	---

NOME / RAZÃO SOCIAL:
 HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO

LOGRADOURO:
 RUA 83F

NÚMERO: 14 **COMPLEMENTO:**
 QD F20 L 89 LJ 2

BAIRRO:
 SETOR SUL

MUNICÍPIO:
 GOIANIA

CEP:
 74083240

UF:
 GO

TELEFONE:
 6232241718

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:
 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE US

REGIME DE APURAÇÃO:
 NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
 HABILITADO -

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
 12/08/1998

OBSERVAÇÕES

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO

DATA DA CONSULTA: 27/06/2012 - 15:09:19

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Fis N° C.P.L.
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **02.643.623/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:19:08 do dia 14/05/2012 <hora e data de Brasília>.

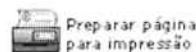
Válida até 10/11/2012.

Código de controle da certidão: **8480.058C.0C06.B895**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

C.P.L. 114
Fis Nº
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062012-08001623
Nome: HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 02.643.623/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2012.
Válida até 06/10/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura
de
GoiâniaFls N° C.P.L. 113**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão **1.832.347-2**
Finalidade **CONCORRÊNCIAS**

Inscrição Cadastral **145.609-1**
Nome **HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CPF/CNPJ **02.643.623/0001-08**
Endereço **R 83F 14 LJ.2 QD: F-20 LT: 89**
 SET SUL
Atividade **COMERCIO**
Início Atividade **01/08/1998**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 27 DE JUNHO DE 2012**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999188 MMLINK09 USUARIO INTERNET

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02643623/0001-08
Razão Social: HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA HB
Endereço: RUA 83F 14 QD F20 LT 89 LJ 2 / ST SUL / GOIANIA / GO /
74083-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2012 a 19/07/2012

Certificação Número: 2012062014493292786245

Informação obtida em 27/06/2012, às 15:06:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.643.623/0001-08
Certidão nº: 5118905/2012
Expedição: 27/06/2012, às 15:08:22
Validade: 23/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.643.623/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
09 de abril de 2012
Amanda R. Silva
Escrevente

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
Estado Civil :
Sexo : Pessoa Jurídica
CPF/CGC : 02.643.623/0001-08
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, NADA, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mes de Abril do ano de dois mil e doze (09/04/2012).

Obs.: Buscas últimos 20 (vinte) anos.

Amanda R. Silva
Cartório Distribuidor Cível
Amanda R. Silva
Escrevente

Valor da certidão.....R\$ 32,26
Valor da Taxa Judiciária.....R\$ 9,35
Total.....R\$ 31,61
Data da Receita..... 09/04/2012
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 937031-2



Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Fis N° C.P.L.
[assinatura]
 Visto



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista – Resolução CFC nº 803/1996, que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP
 GO/2012/00044975 CRC:GO-001262/O-3
 PLANTECC - PLANEJAMENTO TECNICO CONTABIL LTDA
 R 4, nº515, QD.53 SL1001/1003
 SETOR CENTRAL CNPJ: 07.900.738/0001-54
 74020-060 - GOIANIA - GO

VALIDADE
 30.08.2012

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PELA QUAL A ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL É RESPONSÁVEL

Pessoa Física/Jurídica	
Nome:	HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ:	02.643.623/0001-08
Finalidade:	LIVRO DIÁRIO
Órgão Destino:	JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Confirme a existência deste documento emitido pelo escritório, na pág

www.creggo.org.br

CPF: 07.900.738/0001-54 Controle: 2993.7498.6818.8356



DISTRIBUIDORA

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

Fis Nº C.P.I. 119
Visão

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

Pg. 02

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa 470.710,70
Bancos c/ Movimento 162.917,75 633.628,45

CRÉDITOS

Clientes 3.156.228,42
Estoque de Mercadorias 481.541,89 3.637.770,31

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imobilizado Permanente 106.597,01
(-) Depreciações Acumuladas 71.242,39 35.354,62

TOTAL DO ATIVO.....4.306.753,38

PASSIVO

CIRCULANTE

Contas a Pagar 59.544,32
Fornecedores 335.618,54
Emprestimos..... 767.989,82 1.163.152,68

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social 900.000,00
Lucros Acumulados..... 2.243.600,70 3.143.600,70

TOTAL DO PASSIVO4.306.753,38

Importa o presente BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31/12/11, em R\$ 4.306.753,38 (Quatro milhões trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta e tres reais e trinta e oito centavos), em conformidade com os dados e documentos fornecidos à Contabilidade.

Goiânia, 31 de dezembro de 2011

[Assinatura]
PLANTELE/ PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 07.900.738/0001-54
CRC-GO 001262/O-3

[Assinatura]
HB/DISTRIB DE MECIAMENTOS LTDA-ME
CNPJ 02.643.623/0001-08
02.643.623/0001-08
HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.
Rua 83-F nº 14 Qd. F20 Lt. 89
Loja 02 - St. Sul CEP: 74.083-240
GOIÂNIA - GO

E-mail: hbleones@uol.com.br



DISTRIBUIDORA

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

Fis N° C.P.L. 120
[Signature]

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

PG. 03

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME LEVANTAMENTO DE DADOS DE BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2011

Ativo Circulante	AC	R\$ 4.271.398,76
Realizável a Longo Prazo	RLP	R\$ 0,00
Passivo Circulante	PC	R\$ 1.163.152,68
Exigível a Longo Prazo	ELP	R\$ 0,00
Lucro Líquido do Exercício	LL	R\$ 304.192,20
Faturamento Líquido	FL	R\$ 5.565.988,82
Ativo Permanente	AP	R\$ 35.354,62
Patrimônio Líquido	PL	R\$ 3.143.600,70

Goiânia, 31 de dezembro de 2.011.

[Handwritten Signature]

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 02.643.623/0001-08

02.643.623/0001-08

HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.

Rua 83-F. nº 14 Qd. F20 Lt. 89

Loja 02 - St. Sul CEP: 74.083-240

GOIÂNIA - GO

PLANTEC - PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 07.900.738/0001-54
CRC-GO 001262/0-3

E-mail: hbleones@uol.com.br

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
/ INDICES ECONÔMICOS/FINANCEIROS 2011

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

= $\frac{4.271.398,76 + 0,00}{1.163.152,68 + 0,00}$ = 3,6723

ILC = $\frac{AC}{PC}$

= $\frac{4.271.398,76}{1.163.152,68}$ = 3,6723

IL = $\frac{LL}{PL}$

= $\frac{304.192,20}{3.143.600,70}$ = 0,0968

RPL = $\frac{FL}{PL}$

= $\frac{5.565.988,82}{3.143.600,70}$ = 1,7706

ICP = $\frac{AP}{PL}$

= $\frac{35.354,62}{3.143.600,70}$ = 0,0182

IE = $\frac{PC+ELP}{PL}$

= $\frac{622.989,21}{2.839.279,45}$ = 0,2195

[Handwritten Signature]
PLANTECE - PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 07.906.738/0001-54
CRC-GO 00126216-1

[Handwritten Signature]
HB DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 02.643.623/0001-08
02.643.623/0001-08
HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.
Rua 83-F nº 14 Qd. F20 Lt. 89
Loja 02 - St. Sul CEP: 74.083-240
L GOIÂNIA - GO L

E-mail: hbleones@uol.com.br



Distribuidora

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

C.P.L. 102
Fls Nº 102
Visto

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

PG 05

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME ÍNDICES ENCONÔMICOS/FINANCEIROS 2011

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG	3,6723
ÍNDICE DE LIQUEDEZ CORRENTE	ILC	3,6723
ÍNDICE DE LUCRATIVIDADE	IL	0,0968
ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RPL	1,7706
IMOBILIZAÇÃO CAPITAL PRÓPRIO	ICP	0,0182
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	IE	0,2195

Goiânia, 31 de dezembro de 2.011

Helder Gonçalves de Azevedo
HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 02.643.623/0001-08

02.643.623/0001-08

HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.

Rua 83-F nº 14 Qd. F20 Lt. 89

Loja 02 - St. Sul CEP: 74.083-240

GOIÂNIA - GO

PLANTECC - PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 07.900.738/0001-54
CRC-GO 001262/O-3

E-mail: hbleones@uol.com.br



Distribuidora

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

~~Fls Nº~~ ~~C.P.E. 23~~

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

PG 06

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

INDICE DE SOLVENCIA

AT-----
PC+PELP

4.306.753,38 = 3,7027
1.163.152,68

Welder Benício de...
HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ 02.643.623/0001-08
02.643.623/0001-08
HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.
Rua 83-F nº 14 Qd. F20 Lt. 89
Loja 02 - St. Sul CEP. 74.083-240
GOIÂNIA - GO

PLANTECC - PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 07.900.738/0001-54
CRC: GO 001262/0-3

E-mail: hbleones@uol.com.br

C.P.L. 124
Fis Nº 2010
Visto

LIVRO DIARIO

LIVRO DE NUMERO 000963

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro, [000963] folhas, numeradas por processamento eletrônico de dados, do Número 000001 ao 000963, e servira para o lançamento das operações próprias de escrituração de 'LIVRO DIARIO', do período de 01/01/2011 a 31/12/2011, relativas ao estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

SOCIEDADE / FIRMA..... HS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDereco..... RUA 83 E, 14, QD Pº 20 LT 89 SL 02, SETOR SUL
MUNICIPIO..... GOIANIA UF..... GO
CEP..... 74.083-240

INSCRIÇÃO CNPJ(M.F.)... 02.643.623/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL..... 103059006
INSCRIÇÃO MUNICIPAL... 1456091

NIRE..... 52202692039
DATA DE REGISTRO..... 22/07/1998
CAPITAL REGISTRADO..... R\$ 900.000,00

CODIGO ATIV.ECONOMICA.: 4644301

GOIANIA - GO., 01 de Janeiro de 2011

Helder Bonifácio Leões
HELDER BONIFACIO LEONES
Socio Administrador
CPF/CNPJ(MF) 430.592.521-49

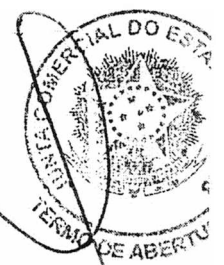
Plantão Plin
Plantão Plin, Cont. Meza
Empresa de Contabilidade CRC :
CPF/CNPJ(MF) 01.900.108/0001-94

EXEC. SERV ADMINISTRATIVOS II

Termo de Autenticação 12/014030-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GOIÂNIA

11/2 JUN 2012

VAI TER CRUZ CORREA



Contabilidade Geral

Folha.....: 000955

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 RUA 83 F. 14, QD F 20 LT 89 SL 02, SETOR SUL, GOIANIA-GO, CEP.:74.083-240
 CNPJ/M.F.J N°.: 02.643.623/0001-08, I.E. N°.: 103059008

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM: 31 de Dezembro de 2011

1 ATIVO		2 PASSIVO	
1.1 ATIVO CIRCULANTE		2.1 PASSIVO CIRCULANTE	
1.1.1. DISPONIBILIDADES		2.1.1 EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
BENS NUMERARIOS	470.710,70	FORNECEDORES / DUPL A PAGAR	272.409,99
BANCOS COM MOVIMENTO	-25.490,55	FORNECEDORES DE MATERIAIS	63.208,55
APLICACOES FINANCEIRAS	188.408,30	ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS	26.794,66
		OBRIG TRIBUTARIAS/FISCAIS A RE	31.659,66
	633.628,45	OUTRAS OBRIGACOES A RECOLHER	1.090,00
1.1.2. REALIZAVEL A CURTO PRAZO		EMPRESTIMOS/DESCONTO TITULOS	87.524,32
ESTOQUES DE MERCADORIAS	481.541,89	FINANCIAMENTO	680.465,50
CLIENTES / CONTAS A RECEBER	3.156.228,42		
			1.163.152,69
	3.637.770,31	2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	
1.3 ATIVO PERMANENTE		2.4.1 CAPITAL SOCIAL	
1.3.1. INVESTIMENTOS		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	900.000,00
IMOBILIZADO PERMANENTE	106.597,01		
DEPRECIACAO ACUMULADA	-71.242,39	2.4.3 LUCROS/PREJULZOS ACUMULADOS	900.000,00
	35.354,62	LUCROS ACUMULADOS	2.243.600,70
			2.243.600,70
TOTAL GERAL DO ATIVO.....	4.306.753,38	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....	4.306.753,38

Reconhecemos a exatidão do presente * BALANÇO PATRIMONIAL *, encerrado em 31 de Dezembro de 2011, no total de: R\$ 4.306.753,38 (Quatro Milhões Trezentos e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), elaborado de acordo com os documentos apresentados a contabilidade e dos princípios, normas e técnicas contábeis geralmente aceitos.

GOIANIA - GO., 31 de Dezembro de 2011

Helder Bonifácio Leões

HELDER BONIFACIO LEONES
 Socio Administrador
 CPF/CNPJ(MF) N°.: 430.592.521-49

[Signature]

Plantec Bran Tec Cont Ltda
 Empresa de Contabilidade C.R.C. N°.: 012
 CPF/CNPJ(MF) N°.: 01.906.738/0001-54

Contabilidade Geral

Folha..... 000956

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 RUA 83 F. 14, QD F 20 LT 89 SL 02, SETOR SUL, GOIANIA-GO, CEP.:74.083-240
 CNPJ(M.F.) N°.: 02.643.623/0001-08, I.E. N°.: 103059008

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO, ENCERRADO EM: 31/12/2011

[01]	(+)	RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
	(+)	VENDAS DE MERCADORIA	6.371.532,42	

			6.371.532,42	
[02]	(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA		
	(-)	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-805.543,60	

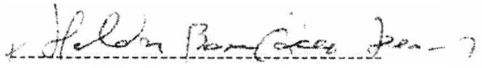
			-805.543,60	
[03]	(=)	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL {}.....		5.565.988,82
[04]	(-)	CUSTOS DA VENDAS		
	(-)	CMV-CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	-4.524.314,88	

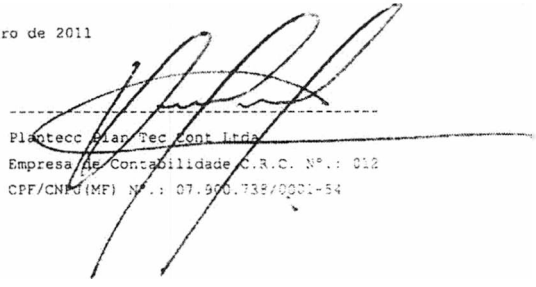
			-4.524.314,88	
[05]	(=)	LUCRO BRUTO {}.....		1.041.673,94
[06]	(-)	DESPESAS OPERACIONAIS		
	(-)	DESPESAS SOCIAIS/TRABALHISTAS	-333.607,98	
	(-)	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	-114.679,69	

			-448.287,67	
[07]	(-)	ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		
	(-)	DESPESAS FINANCEIRAS	-289.114,07	

			-289.114,07	
[08]	(=)	LUCRO NO EXERCICIO {}.....		304.192,20

GOIANIA - GO., 31 de Dezembro de 2011


 HELDER BONIFACIO LEONES
 Socio Administrador
 CPF/CNPJ(MF) N°.: 430.592.521-49


 Plantecc Contabilidade Ltda
 Empresa de Contabilidade C.R.C. N°.: 012
 CPF/CNPJ(MF) N°.: 07.900.738/0001-54

LIVRO DIARIO

LIVRO DE NUMEROS: 000005

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro, [000963] folhas, numeradas por processamento eletrônico de dados, de Numero 000001 ao 000963, e serviu para o lançamento das operações próprias de escrituração do 'LIVRO DIARIO', do periodo de 01/01/2011 a 31/12/2011, relativas ao estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

- * SOCIEDADE / FIRMA.....: HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
- * ENDERECO.....: RUA 83 F, 14, OD F 20 LT 89 SL 13, SUDOESTE
- * MUNICIPIO.....: GOIANIA
- * CEP.....: 74.083-240

- * INSCRICAO CNPJ(M.F.)...: 02.643.623/0001-08
- * INSCRICAO ESTADUAL....: 103059008
- * INSCRICAO MUNICIPAL...: 1456091

- * NIRE.....: 52202692039
- * DATA DE REGISTRO.....: 22/07/1998
- * CAPITAL REGISTRADO....: R\$ 900.000,00

- * CODIGO ATIV.ECONOMICA.: 4644301

GOIANIA - GO., 31 de Dezembro de 2011

Helder Bonifacio Leones

HELDER BONIFACIO LEONES
Socio Administrador
CPF/CNPJ(MF) 430.592.521-49

[Handwritten Signature]

Plantecc Plan Tec Cont Ltda
Empresa de Contabilidade CRC.:
CPF/CNPJ(MF) 07.908.738/0001-54

VISTO AUTORIDADE FISCAL





DISTRIBUIDORA

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

Fis N° C.P.L. 128
Nota

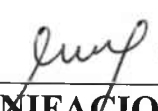
CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa_ HB –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME .CNPJ Nº 02.643.623/0001-08,sediada(endereço) rua 83 F N 14 QD F-20 LT 89 LJ 2 SETOR SUL Goiânia Goiás ,declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia , 13 de Julho de2012



ELDER BONIFACIO LEONES
CPF:430.592.521-49




E-mail: hbleones@uol.com.br



DISTRIBUIDORA

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

Fis Nº C.P.L. 

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

ANEXO VIII


Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

A

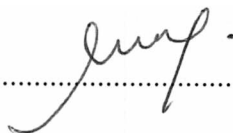
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO

A empresa HB –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 02.643.623/0001-08, endereço rua 83 F N 14 QD F-20 LT 89 LJ 2 SETOR SUL Goiânia Goiás. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). 

Goiânia 13 de Julho de 2012.



ELDER BONIFACIO LEONES

CPF:430.592.521-49

E-mail: hbleones@uol.com.br



DISTRIBUIDORA

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

Fis N° C.P.L. 130
Visto


CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONARIO PÚBLICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa HB –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME , inscrito no CNPJ nº02.643.623/0001-08, endereço. rua 83 F N 14 QD F-20 LT 89 LJ 2 SETOR SUL Goiânia Goiás, DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE nº 23/2012, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração.

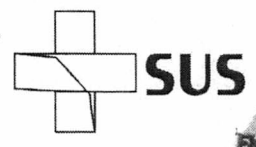
Goiânia ,13 de Julho de 2012.


ELDER BONIFACIO LEONES
CPF:430.592.521-49

E-mail: hbleones@uol.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema Único de Saúde

C.P.L. 3h
Visto

Departamento de Vigilância Sanitária
Goiânia - Goiás

Departamento de Vigilância Sanitária

DISK-DENÚNCIA: 0800-646-1530

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº 207958

VALIDADE ATÉ : 31 / 12 / 2012

Nº 207958

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa :
HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATIVIDADE: 4644-3/01 COM. ATAC. MEDICAMENTOS
4645-1/01 COM. ATAC. PROD. P/SAUDE
-*-

com sede à: R 83F NUM. 14 QD. F-20
LT. 89 SET SUL LJ.2
no município de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

CRISTIANE CANDIDO DE SOUSA CRF-GO 4414/ELIZABET TAKAHASHI CRF7825

E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL: HELDER BONIFACIO LEONES.

CNPJ/CPF: 2.643.623/0001-08 Insc. Municipal: 145.609-1

OBS.: EMPRESA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR OS PRODUTOS DA PORT.344/98



concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2012 .

Goiânia, 26 DE MARCO DE 2012

observações:

- 1-DUAM PAGO EM 23/03/2012
- 2-Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.
- 3-Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATAADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- 4-EXPEDIDO POR: 700959

Mirtes Barros Bezerra
Mirtes Barros Bezerra
Diretora Departamento de Vig. Sanitária
Decreto 53/09

Wayner Romão Borges Naves
Wayner Romão Borges Naves
Chefe Divisão de Alvará
Decreto nº 1768/09

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

CARTA CONVITE Nº. 023/2012

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, o Edital e anexos do CARTA CONVITE nº.023/2012, expedida em 22 de junho de 2012, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os seus anexos para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 13 de julho de 2012, às 11:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Goiania, 09 de Julho de 2012.

HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.
Assinatura do Interessado

CONVIDADO: **02.643.623/0001-081**
CNPJ/CPF: **HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.**
ENDEREÇO: **Rua 83-F, nº 14 Qd. F-20 Lt. 89**
Loja 02 - St. Sul
CEP: 74.063-240

GOIANIA - GO



Distribuidora

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

C.P.L. 130
Fls. Nº
Visto

CARTA CONVITE Nº 023/2012

A empresa HB –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.643.623/0001-08, em atenção ao Edital da CARTA CONVITE Nº23/2012, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

Goiânia, 13 de Julho de 2012.



ELDER BONIFACIO LEONES
CPF:430.592.521-49

E-mail: hbleones@uol.com.br



DISTRIBUIDORA

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

Fls Nº 35
C.P.L.
Visto

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME , no CNPJ nº. 02.643.623/0001-08, endereço rua 83 F Nº 14 QD F-20 LT 89 LJ 2 Setor Sul , Goiânia Goiás. DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE nº 23/2012, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação nº 23/2012. Estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

.Goiânia 13 de Julho de 2012.


.....
ELDER BONIFACIO LEONES
CPF:430.592.521.-49

E-mail: hbleones@uol.com.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

HELDER BONIFACIO LEONES, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente a Rua Cel. Benjamim Santos SN Qd 02 Lt 11 – VI Maria Jose Goiânia-Go- CEP 74815-450. Portador da Carteira de Identidade nº 1687318-2471248 SSP-GO e CPF/MF nº 430.592.521-49, nascido em 26.12.1967.

JOVANE BONIFACIO LEONIS, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) empresário, residente Rua Al Botafogo nº 149 Aptº 1003 Qd 77 Lt 577 – Setor Central - Goiânia-Go- CEP 74030-020. Portador carteira de Identidade nº 4828419 2ª via DGPC-GO e CPF nº 370.994.341-87, nascida em 05.11.1964.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada: **HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.643.623/0001-08, Inscrição Municipal nº 1456091, Inscrição Estadual nº 103059008 e arquivado na JUCEG sob o nº 52202692089 – sessão 25/08/2009, resolvem de comum acordo a promover as seguintes alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

Sai da sociedade o sócio: **JOVANE BONIFACIO LEONIS**, acima qualificado, dando plena e geral quitação de suas 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas cedendo 449.600 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentas) quotas ao sócio Helder Bonifacio Leones e 400 (quatrocentas) quotas ao novo sócio abaixo discriminado:

HERLA LEONES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua AV. Jorge Martins – Qd 01 Lt 11 – Vila Maria José – Goiânia-Go-CEP 74815-480. Portador da Carteira de Identidade nº 5452471-SPTCGO e CPF 035.165.821-11, nascido em 29/05/1992. E o capital fica distribuído da seguinte forma:

HELDER BONIFACIO LEONES	899.600 quotas	99,9%	R\$ 899.600,00
HERLA LEONES DE ANDRADE	400 quotas	0,1%	R\$ 400,00

CLAUSULA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Handwritten signature

Herla Leones de Andrade

(62) 3224-1718/ 3095-4868



PLANTECC- PLANEJAMENTO TEC CONTABIL LTDA

Reg. de Firmas, Serviços Contábeis, Escrita Fiscal, Declaração Imposto de Renda etc.

Fis Nº C.P.L 137

As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações não modificadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa é: RUA 83 F nº 14 QD F 20 LT 89 LJ 02 – SETOR SUL – GOIANIA-GO – CEP 74083-240. Podendo estabelecer filiais e escritório em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como nome empresarial: HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. E tendo como nome de fantasia: HB DISTRIBUIDORA

CLAUSULA TERCEIRA

O Objeto Social da empresa é: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, MOBILIARIOS, ELETROELETRONICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICO, SANEANTES DOMISSITARIOS, COSMETICOS, PRODUTOS HIGIENICO E CORRELATOS. TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) totalmente integralizado, dividido em 900.000(novecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente.

HELDER BONIFACIO LEONES	899.600 quotas	99,9%	R\$ 899.600,00
HERLA LEONES DE ANDRADE	400 quotas	0,1%	R\$ 400,00

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: HELDER BONIFACIO LEONES terá amplos poderes e atribuições para assinar INDIVIDUALMENTE e gerir os negócios da mesma, não podendo, no entanto, delegar o nome da empresa em negócios estranhos ao seu objetivo, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, em conformidade com os artigos 997 inciso VCI, 1013 e 1015 do Código Civil/2002.

Handwritten signature/initials

Herla Leones de Andrade

(62) 3224-1718/ 3095-4868

Rua 04 nº 515- Salas 1.001/1.003- Ed. Parthenon Center - Setor Central-CEP: 74.020-045-Goiânia-GO
CNPJ: 07.900.738/0001-54 – Inscrição Municipal - 240.749-3



PLANTECC- PLANEJAMENTO TEC CONTABIL LTDA

Reg. de Firmas, Serviços Contábeis, Escrita Fiscal, Declaração Imposto de Renda etc.

CLÁUSULA SEXTA

É resguardado aos sócios o direito a retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade, em comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA SETIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1998 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente

CLAUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio a continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com a base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, quando for o caso, em assembléia a ser realizada ou comprovada participação de todos os quotistas.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art 1052 da Lei Federal 10.706/2002.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

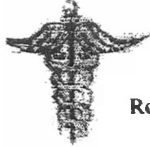
As demais clausula do contrato primitivo e alterações não modificadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

Para dirimir quaisquer questões oriundas ao presente, fica eleito o foro da cidade de Goiânia-Go.

(62) 3224-1718/ 3095-4868

Rua 04 nº 515- Salas 1.001/1.003- Ed. Parthenon Center - Setor Central-CEP: 74.020-045-Goiânia-Go
CNPJ: 07.900.738/0001-54 - Inscrição Municipal - 240.749-3

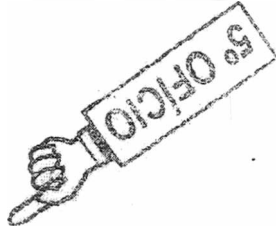
Herlinda Leivas de Andrade



PLANTECC-PLANEJAMENTO TEC CONTABIL LTDA

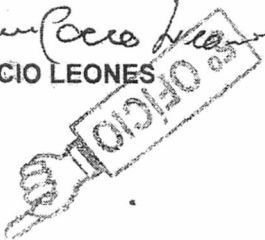
Reg. de Firmas, Serviços Contábeis, Escrita Fiscal, Declaração Imposto de Renda etc.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 03(TRES) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.



Goiânia, 02 de Março de 2012.

Helder Bonifacio Leones
HELDER BONIFACIO LEONES



Jovane Bonifacio Leones
JOVANE BONIFACIO LEONES

Herla Leones de Andrade
HERLA LEONES DE ANDRADE

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030.065 - FONE: 62 3223-1814

Reconhecido e assinado por: **HELDER BONIFACIO LEONES, HERLA LEONES DE ANDRADE e JOVANE BONIFACIO LEONES** da Verdade.
Goiânia-GO 02 de março de 2012 - 13 07 3611 - 154 1671 0025

Cláudio Silva Angelo de Menezes (Escrevente)

Tabelionato de Notas

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça

RECONHECIMENTO DE FIRMA
03088715314

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2012 SOB Nº: 52120448380
Protocolo: 12/044836-0, DE 09/03/2012
Empresa: 52 2 0269208 9
HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

E 195734
Sec. Geral - *Paula Nunes de Melo Veloso Rossi*

(62) 3224-1718/ 3095-4868
Rua 04 nº 515- Salas 1.001/1.003- Ed. Parthenon Center - Setor Central-CEP: 74.020-045-Goiânia-Go
CNPJ: 07.900.738/0001-54 - Inscrição Municipal - 240.749-3

Herla Leones de Andrade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - GO

C.P.L. 440
Fls Nº 1000
Visto



NOME
HELDER BONIFACIO
LEONES

DOC. IDENT. 16873188SPGO
CATEG. B

NASCIMENTO 26/12/1967
VALIDADE 18/05/2011

CPF 430.592.521-49

PENALIDADE
ACU

780895024

FILIAÇÃO
DIOGO PONCE LEONE
NAIR CARVALHO LEONES

Nº DE REGISTRO 01798930972
ISSUO 28/06/2006
V. HABILITAÇÃO 10/01/1996

OBSERVAÇÕES

Helder B Leones

ASSINATURA DO PORTADOR

AB

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

780895024

GO027281949

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

E PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

DENOMINACAO - LOCAL DAS ATIVIDADES

INSCRICAO VALIDADE SITUACAO DO CADASTRO PARALIZACAO
145.609-1 16/11/2013 ATIVO

NOME OU RAZAO SOCIAL

HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

NOME DE FANTASIA

DISTRIBUIDORA HB

ENDEREÇO

R 83F NUM 14 QD F-20 LT 89 - LJ.2 SET SUL

INFORMACOES GERAIS

NATUREZA JURIDICA	ABERTURA	ULTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARA FUNCION.
EMPRESA LIMITADA	01/08/1998	01/07/2007	ALTERACAO	CADASTRO	TX/TS	4339/2002
ESCRITA CONTABIL ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTARIO		
NAO						

IDENTIFICACAO - PESSOA JURIDICA

CNPJ	INSCRICAO ESTADUAL	INSCRICAO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SOCIOS	NUM. EMPREGADOS
2.643.623/0001-08	10.305.900-8	52202692089	JUCEG	2	10

ATIVIDADES EXECUTADAS

CODIGO	DESCRICAO
477170100	Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas

PESSOA FISICA RESPONSAVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
HELDER BONIFACIO LEONES	430.592.521-49	R CORONEL BENJAMIM SANTOS QD02 LT11 VI MARIA JOSE

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES PRESTADAS

MATRICULA FUNCIONARIO
1065858

ORGAO RECEBEDOR
CHANCELA

ASSINATURA:

DATA INCLUSAO	ULTIMA ALT.	N. PROCESSO
01/12/1998	21/10/2011	32556311
EM 01/07/2007 ALTEROU		

DATA: / /

DOCUMENTO NAO VALIDO COMO ALVARA



CM
R.N.
Visto



DISTRIBUIDORA

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

- C.P.L. 143
Fls Nº
Visto

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa. HB –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 02.643.623/0001-08, endereço rua 83 F N 14 QD F-20 LT 89 LJ 2 SETOR SUL setor sudoeste Goiânia Goiás. Declara para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade CARTA CONVITE nº23/2012, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Goiânia, 13 de Julho de 2012.


ELDER BONIFACIO LEONES
CPF:430.592.521-49

E-mail: hbleones@uol.com.br

RJ
Hospitalar



Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontologia e Laboratórios

Fls Nº C.P.L. 11/11

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa. RJ HOSPITALAR LTDA , inscrito no CNPJ nº. 06.301.399/0001-27, endereço rua Pinheiro Chagas nº135 QD 160 LT 10 Setor Sudoeste, Goiânia Goiás. Declara para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade CARTA CONVITE nº23/2012, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Goiânia, 13 de Julho de 2012.


RODRIGO DIOGO DA ANUNIAÇÃO
CPF:798.717.801-25

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece". FL 4:13

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

» Compromisso com o desenvolvimento
Social e econômico do Estado de Goiás

SEFAZ

Sistema Integrado de Informações sobre Operações
Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

C.P.L. 145
Fis N°
Visto

CADASTRO ATUALIZADO EM :29/6/2012 - 15:49:19

IDENTIFICAÇÃO

CGC/CNPJ: 06.301.399/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.374.178-0NOME / RAZÃO SOCIAL:
RJ HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO:
RUA PINHEIRO CHAGAS

NÚMERO: 135 COMPLEMENTO: QD160 LT10

BAIRRO:
SETOR SUDOESTEMUNICÍPIO:
GOIANIAUF:
GOCEP:
0TELEFONE:
6235134260

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:
4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USREGIME DE APURAÇÃO:
NORMALSITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
HABILITADO -DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
02/07/2004

OBSERVAÇÕES

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO

DATA DA CONSULTA: 29/06/2012 - 15:48:36

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Prefeitura
de
GoiâniaC.P.L. *[Signature]*
Fis Nº *[Signature]*
Visto**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão	1.834.538-7
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	211.153-5
Nome	RJ HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ	06.301.399/0001-27
Endereço	R PINHEIRO CHAGAS 135 QD: 160 LT: 10 SET SUDOESTE
Atividade	COMERCIO
Início Atividade	14/06/2004

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 29 DE JUNHO DE 2012

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999753 MMLINK05 USUARIO INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fis. N° C.P.L.
 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072012-08001399
Nome: RJ HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.301.399/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2012.
Válida até 29/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06301399/0001-27
Razão Social: RJ HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: RJ HOSPITALAR
Endereço: R PINHEIRO CHAGAS 135 QD 160 LT 10 / SETOR SUDOESTE / GOIANIA / GO / 74303-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2012 a 11/07/2012

Certificação Número: 2012061213355801659238

Informação obtida em 29/06/2012, às 15:48:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RJ HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.301.399/0001-27

Certidão nº: 5224433/2012

Expedição: 29/06/2012, às 15:52:23

Validade: 25/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RJ HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.301.399/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fls Nº C.P.L. 151
1000
Visto

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CITADO/TRASIAADO
13 de junho de 2012
Amanda R. Silva
Escrivente 893

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **RJ HOSPITALAR LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
Estado Civil :
Sexo : **Pessoa Juridica**
CPF/CGC : **06.301.399/0001-27**
Domicilio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, **NADA**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos treze dias do mes de Junho do ano de dois mil e doze (13/06/2012).

Obs.: Buscas últimos 20 (vinte) anos!

Cartório Distribuidor
Amanda R. Silva
Escrivente

Valor da certidão.....R\$ 22,26
Valor da Taxa Judiciária.....R\$ 9,35
Total.....R\$ 31,61
Data da Receita.....: 12/06/2012
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 9730664-9



Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
10698354085



Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP ELETRÔNICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Declaramos para os devidos fins e para quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do art. 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constituem a expressão da verdade, informando também que a presente não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP 60.203.770/0001-93 - 075.004 - 1º OFÍCIO DE CONTADOR FABRÍCIO RAUÍEL FERNANDES DE OLIVEIRA ADERBAL ANTUNES DE OLIVEIRA, nº867, OD. 23 LT. 11 SETOR CENTRAL - CPF: 844.925.461-20 75460-096 - NERÓPOLIS - GO	VALIDADE 24.06.2012
--	---	-------------------------------

Identificação da pessoa jurídica ou física da qual o profissional é responsável:

Pessoa Jurídica ou Física	
Nome:	RJ HOSPITALAR LTDA ME
CPF/CNPJ:	06.301.399/0001-27
Finalidade:	LIVRO DIÁRIO LIVRO LIVEL DIARIO 58.057 Exer. - 2011
Órgão Destino:	BUNCO - BUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



Confirme a existência deste documento emitido pelo profissional, na pag www.crcgo.org.br
CPF: 844.925.461-20 - Telefone: 2096.8346 7974 9423

TERMO DE ABERTURA

Fis Nº C.P.I. 153
7400
Visto

LIVRO No. 008

PAGINA. :001

Estas paginas contínuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do DIÁRIO do contribuinte:

Razão Social.....: RJ HOSPITALAR LTDA - ME
Endereco.....: RUA PINHEIRO CHAGAS Q160 L10, 135
Bairro.....: SETOR SUDOESTE
Município.....: GOIÂNIA
Estado.....: GO
C. E. P.....: 74.303-035
NIRE (Constituição)....: 52262098021
Data.....: 03/06/2004
Inscrição Estadual.....: 103741780
D. N. P. J. (MF).....: 06.301.395/0001-27

Este livro registra as escriturações contábeis no período de 01/01/2011 a 31/12/2011 e consta das paginas numeradas de 001 a 366 totalmente escrituradas com base na IN 107 de 23/05/2008 do D.N.R.C.

GOIÂNIA-GO, 01 de Janeiro de 2011.

~~RODRIGO DIÓGO DA ANUNCIACAO~~
RODRIGO DIÓGO DA ANUNCIACAO
C. P. F. :798.717.801-25
SOCIO ADMINISTRADOR

~~FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA~~
FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/GO No. 017031/0-0
CPF:844.925.461-20

Autenticacao

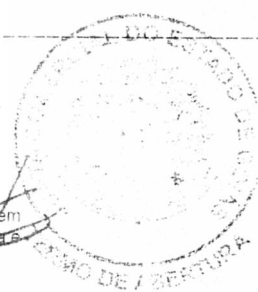
28 MAR 2012

HUMBERTO MORAIS TEIXEIRA
AUXILIAR

Tempo de Autenticação 12/008744-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA



A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		1.249.551,41
DISPONIVEL		
Caixa	10.300,00	10.300,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		
Banco do Brasil S/A	322.784,05	322.784,05
ESTOQUES		
Estoque de Mercadorias p/ revenda	329.147,80	329.147,80
CONTAS A RECEBER		
Contas a Receber Curto Prazo	587.319,56	587.319,56
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		145.218,64
Contas a Receber Longo Prazo	145.218,64	145.218,64
ATIVO PERMANENTE		669.826,99
IMOBILIZADO TECNICO		
Instalações	451.185,70	451.185,70
Maquinas e Equipamentos	218.641,29	218.641,29

TOTAL DO ATIVO: 2.064.597,04



GOIANIA - GO, 31 DE DEZEMBRO de 2011.

RODRIGO DIOGO DA ANUNCIACAO
SOCIO-ADMINISTRADOR

FABRÍCIO RANGEL F. OLIVEIRA
CONTADOR (A) - CRC : 17031/GO

Fabricio.rangel@gmail.com

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		276.963,07
FORNECEDORES A PAGAR	196.314,51	196.314,51
OBRIGACOES SOCIETAIS		
FGTS a recolher	749,98	
INSS a recolher	3.262,43	
Salários a Pagar	9.374,80	
Pro-labore a Pagar	10.000,00	23.387,21
OBRIGACOES FISCAIS		
Impostos a recolher	15.543,80	
Contribuições a Recolher	21.105,00	
Pis a Recolher	4.572,75	
CSLL a recolher	8.442,00	
IRPJ a Recolher	7.597,80	57.261,35
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		36.829,40
Fornecedores	36.829,40	36.829,40
PATRIMONIO LIQUIDO		1.750.804,57
CAPITAL SOCIAL		120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		
Capital Social	120.000,00	120.000,00
RESERVAS		
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro do Exercício	872.528,49	
Lucros e/ou prejuizos acumulados	758.276,08	1.630.804,57

TOTAL DO PASSIVO : 2.064.597,04



PROCURADOR
 28 JUN 2012
 Rua Roberto Favares nº 635
 CEP: 74.302-129

GOIANIA - GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

RODRIGO DICCO DA ANUNCIACAO
 SOCIO-ADMINISTRADOR

FABRICIO RANGEL F. OLIVEIRA
 CONTADOR(A) - CRC : 17031/GO

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2011
C.N.P.J. (MF) : 06.301.399/0001-27

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA BRUTA	6.979.051,30
-) DEDUCCOES SOBRE VENDAS	(184.951,47)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.794.099,83
-) CMV	(5.189.351,79)
LUCRO BRUTO	1.604.748,04
-) DESPESAS OPERACIONAIS	(371.801,42)
VENDAS	172.194,18
ADMINISTRATIVAS	145.391,26
FINANCEIRAS	41.695,70
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	12.519,28
LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	1.232.946,62
+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	6,00
-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(81.315,76)
RESULTADO ANTES PROV. IR	1.151.630,86
-) PROVISAO IRPJ	(83.748,62)
-) PROVISAO CSLL	(75.373,75)
RESULTADO APÓS IRPJ/CSLL	992.528,49
-) PARTICIPACOES/PRO-LABORE	(120.000,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	872.528,49



GOIANIA - GO, 31 DE DEZEMBRO de 2011.

RODRIGO DICCO DA ANUNCIACAO
SOCIO-ADMINISTRADOR

FABRICIO RANGEL F. OLIVEIRA
CONTADOR (A) / CRC : 17031/GO

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO No. 008

PAGINA. :366

Estas paginas contínuas numeradas por processamento eletrônico serviram para o registro do DIÁRIO do contribuinte:

Razão Social.....: RJ HOSPITALAR LTDA - ME
Endereço.....: RUA PINHEIRO CHAGAS Q160 L10, 135
Bairro.....: SETOR SUDOESTE
Município.....: GOIÂNIA
Estado.....: GO
C.E.P.....: 71.303-035
NIRE (Cadastro).....: 52202098021
Data.....: 03/06/2004
Inscrição Estadual.....: 103741780
C.N.P.J. (ME).....: 08.301.399/0001-27

Este livro registra as escriturações contábeis no período de 01/01/2011 a 31/12/2011 e consta das paginas numeradas de 001 a 366 totalmente escrituradas com base na IN 107 de 23/05/2008 do D.N.R.C.

GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2011.

~~RJ HOSPITALAR LTDA - ME~~
RODRIGO DIOGO DA ANUNCIACAO
C. P. F. :798.717.801-25
SOCIO ADMINISTRADOR

Fabricio
FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/GO No. 017031/0-0
CPF:844.925.461-20

Autenticacao

28 MAR 2012



28 JUN 2012

Flávio Tavares nº 035
Fones: 22-3342-1290

Fls. nº 58
Visto

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Eu, **FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CRC n.º 17031-0, com escritório à Rua Aderbal Antunes de Oliveira n.º 867 - Centro - Nerópolis/GO, responsável técnico contábil da Empresa **RJ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 06.301.399/0001-27 e Inscrição Estadual sob n.º 10.374.178-0, com sede à Rua Pinheiro Chagas Qd. 160 Lt. 10 n.º 135 - St. Sudoeste, em Goiânia/GO, venho através desta, informar a quem interessar possa que a empresa acima citada, apresentou os seguintes índices contábeis conforme Balanço Patrimonial ano base 2011.

LC = 4,51
LG = 4,44
SG = 6,58
GE = 0,18

Goiânia/GO, 30 de março de 2012

2º TABELIONATO
NERÓPOLIS - GO
(62)3513-1918

FABRICIO RANGEL F. DE OLIVEIRA
Rua Aderbal Antunes de Oliveira n.º 867 Q. 231.11
Centro - Nerópolis/GO - CEP: 75.460-000
CRC/GO 17.031/0-0 CPF: 844.925.461-20

SE SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
23 MAI 2012
Rua Ruy Ribeiro Soares, nº 635
Centro - Fone: 62-3552-1290

2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO
Roneth do Amaral Moraes - Tabelião
Bel Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto
Rua Narcéu de Almeida, 337 - Centro
Fone: (62)3513-1918 - e-mail: cartorio2tah@bol.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de **FABRICIO RANGEL FERNANDES DE OLIVEIRA** posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé, *0001*
Nerópolis, 30 de março de 2012.
Em Teste da Verdade
Valdivina Gomes Pereira Escrivente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Roneth do Amaral Moraes
Bel Romeu Gomes de Moraes
Rua Narcéu de Almeida, 337 - Centro
Fone: (62)3513-1918 - e-mail: cartorio2tah@bol.com.br
SE SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RJ
Hospitalar



Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontologia e Laboratórios

CNPJ 06.301.399/0001-27
Insc. Estadual 10.374.178-0

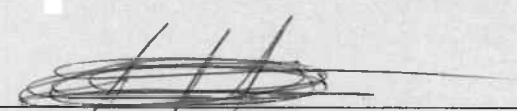
Fis Nº ~~17.948~~ C.P.L. 159
VI.948

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

A empresa RJ HOSPITALAR LTDA .CNPJ Nº 03.301.399/0001-27, sediada (endereço) rua Pinheiro Chagas nº135 QD 160 LT 10 Setor Sudoeste, Goiânia Goiás , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia , 13 de Julho de 2012


RODRIGO DIOGO DA ANUNCIAÇÃO
CPF: 798.717.801-25

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece". FL 4:13



ANEXO VIII

**Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da
Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO

A empresa RJ HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.301.399/0001-27, endereço rua Pinheiro Chagas nº135 QD 160 LT 10 Setor Sudoeste, Goiânia Goiás. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Goiânia 13 de Julho de 2012.


.....
RODRIGO DIOGO DA ANUNIAÇÃO
CPF:798.717.801-25

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece". FL 4:13

RJ
Hospitalar



Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontologia e Laboratórios
ANEXO IX

CNPJ 06.301.399/0001-27
Insc. Estadual 10.374.178-0

Fis Nº C.P.L. *[Handwritten Signature]*

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONARIO PÚBLICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa RJ HOSPITALAR LTDA , inscrito no CNPJ nº03.301.399/0001-27, endereço. rua Pinheiro Chagas nº135 QD 160 LT 10 Setor Sudoeste , Goiânia Goiás, DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE nº 23/2012, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração.

Goiânia ,13 de Julho de 2012.

[Handwritten Signature]
RODRIGO DIOGO DA ANUNCIACÃO
CPF:798.717.801-25

RJ
Hospitalar



"Posso todas as coisas naquele que me fortalece". FL 4:13

CARTA CONVITE Nº. 232012

Fls Nº C.P.L. 463

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, o Edital e anexos do CARTA CONVITE nº.023/2012, expedida em 22 de junho de 2012, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os seus anexos para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 13 de julho de 2012, às 11:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Goianio, 09 de Julho de 2012.



Assinatura do Interessado
RJ HOSPITALAR LTDA

CONVIDADO:

06.301.399/0001-27

CNPJ/CPF:

RJ HOSPITALAR LTDA.

ENDEREÇO:

RUA PINHEIRO CHAGAS Nº 135
QD. 160 LT. 10
SETOR SUDOESTE - CEP: 74303-035

GOIÂNIA GO

RJ
Hospitalar



Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontologia e Laboratórios

CNPJ 06.301.399/0001-27
Insc. Estadual 10.374.178-0

C.P.L. 164
Fls N°
Visto


ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME , no CNPJ nº. 06.301.399/0001-27, endereço rua Pinheiros Chagas, QD160 LT 10 nº 135 Setor Sudoeste , Goiânia Goiás. DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE nº 23/2012, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação nº 23/2012. Estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

.Goiânia 13 de Julho de 2012.


RODRIGO DIOGO DA ANUNCIÇÃO
CPF: 798.717.801-25

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece". FL 4:13

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA
EMPRESA:**

RJ HOSPITALAR LTDA - ME

RODRIGO DIOGO DA ANUNCIÇÃO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua 26, Qd.64 Lt.06, Setor Santos Dumont, CEP: 74.463-690, Goiânia/GO, portador do CPF nº 798.717.801-25, RG nº 5.565.509-9100067, expedida pela SSP/GO, nascido em 29/10/1975, em Petrolina de Goiás - GO, filho de Manoel Diogo da Anunciação e de Leontina Ferreira da Anunciação.

JOÃO MANUEL RIBEIRO TRONCHO, português, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, Qd.45 Lt.24 Jardim Planalto, CEP: 74.333-230, Goiânia/GO, portador do CPF nº 739.406.401-82, RG nº 695.1849, expedida pela Republica Portuguesa, nascido a 24/06/1959, em Quadrazas Sabugal, filho de Antônio Correia Troncho e de Luisa Ribeiro

SUELI ESTEVAM COELHO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia, Qd.45 Lt.24 Jardim Planalto, CEP: 74.333-230, Goiânia/GO, portadora do CPF nº 983.954.401-29, RG nº 4.535.550 2ª via, expedida pela SPTC/GO, nascida a 29/09/1983, em Camo do Rio Verde - GO, filha de Severiano Pinto Coelho e de Manoela Aparecida Coelho.

Proprietários únicos da empresa **RJ HOSPITALAR LTDA - ME**, estabelecida na Rua Pinheiro Chagas, nº 135 Qd.160 Lt.10, Setor Sudoeste, CEP: 74303-035, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.399/0001-27, devidamente arquivada na JUCEG sob o nº 52202098021 em 03/06/2004;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetivarem a presente alteração contratual consolidada, no disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002 (código civil) conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade nesta data o sócio **JOÃO MANUEL RIBEIRO TRONCHO**, acima qualificado, que cede e transfere suas 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como as responsabilidades e direitos a ele inerente, ao sócio remanescente **RODRIGO DIOGO DA ANUNCIÇÃO**, também acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da mudança no quadro societário, onde retira-se o sócio **JOÃO MANUEL RIBEIRO TRONCHO**, a distribuição do capital social ficará da seguinte forma:

Rodrigo Diogo da Anunciação *João Manuel Ribeiro Troncho* *Sueli Estevam Coelho*

AUTÊNTICA
artigo, que é válido e tem efeito como se
JAF
GO 28 JUN 2012 AUTENTICAÇÃO
10698353103
Rua Rodolfo Tavares nº 635
Centro - Fone: 62-3052-1290



SÓCIOS	QUOTAS	VL UNIT	VL TOTAL	%
Rodrigo Diogo da Anunciação	54.000	1,00	54.000,00	90
Sueli Estevam Coelho	6.000	1,00	6.000,00	10
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA - O ex-socio **JOÃO MANUEL RIBEIRO TRONCHO**, declara ter recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres referente às quotas ora cedidas. Nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação,

CLAUSULA QUARTA - Fica designado que a administração da sociedade será gerida somente pelo sócio **RODRIGO DIOGO DA ANUNCIACÃO**, obedecido ao disposto no parágrafo único do artigo 1.060 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) sendo o uso da sociedade exercido isoladamente, sendo expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando vedado avais de fiança e endossos de favor ou atos semelhantes, sob pena de nulidade dos mesmos,

CLAUSULA QUINTA - Em virtude das alterações acima descritas, resolvem, assim, **CONSOLIDAR O PRESENTE INSTRUMENTO** em um único Contrato, o qual será regido pelas seguintes cláusulas

I - A sociedade gira sob o nome empresarial **RJ HOSPITALAR LTDA - ME**, e nome de fantasia "**RJ HOSPITALAR**", e tem sede e domicílio na Rua Pinheiro Chagas nº 135 Qd 160 Lt 10, Setor Sudoeste, CEP 74303-035, Goiânia/GO (art. 997, II, CC/2002)

II - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VL UNIT	VL TOTAL	%
Rodrigo Diogo da Anunciação	54.000	1,00	54.000,00	90
Sueli Estevam Coelho	6.000	1,00	6.000,00	10
TOTAL	60.000	60.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

III - O objeto social é Comércio Atacadista de Medicamentos, Drogas, Produtos Hospitalares, Laboratoriais, Odontológicos, Sancantex, Domissitários, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene e Correlatos.

Rodrigo Diogo da Anunciação

Sueli Estevam Coelho



Rua Rodolfo Tavares nº 635
 Centro - Fone: 62-3552-1290

IV – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

VII – A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO DIOGO DA ANUNCIACÃO**, obedecido ao disposto no parágrafo único do artigo 1.060 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) sendo o uso da sociedade exercido isoladamente, sendo expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando vedado avais de fiança e endossos de favor ou atos semelhantes, sob pena de nulidade dos mesmos

VIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

IX – Ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

X – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

XI – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

XII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

R. F. Silva
J. Silva



§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

XIII – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

XIV – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia, 15 de janeiro de 2007.

Rodrigo Diogo da Anuniação
RÓDRIGO DIOGO DA ANUNIAÇÃO
Sócio

Sueli Estevam Coelho
SUELI ESTEVAM COELHO
Sócia

João Manuel Ribeiro Troncho
JOÃO MANUEL RIBEIRO TRONCHO
Sócio

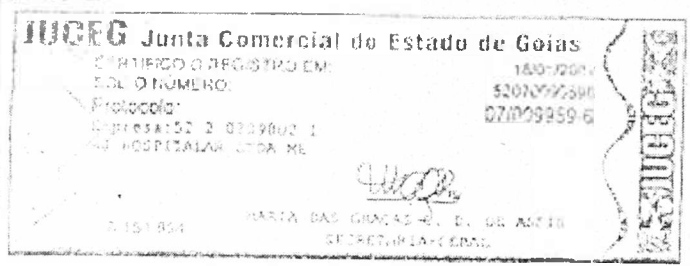
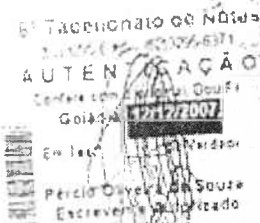


Gratuito - 5ª Região dos Tribunais de Justiça
Tabela Tânia Mara Barcelos Ramos
Av. Nereu Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone/Fax: (62) 3295-6371 - 3295-5365

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de
RÓDRIGO DIOGO DA ANUNIAÇÃO SUELI ESTEVAM COELHO
e **JOÃO MANUEL RIBEIRO TRONCHO** pessoas por mim
devidamente identificadas, e por não haver sido apostas em minha
presença, do que dou fé. "DC 11" (reverso)

Goiânia, 15 de janeiro de 2007.
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.

Deus! Após do *[Assinatura]* Escrivão



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RJ HOSPITALAR LTDA - ME

RODRIGO DIOGO DA ANUNCIÇÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Manoel Diogo da Anunciação e Leontina Ferreira da Anunciação, nascido em Petrolina de Goiás/GO no dia 29/10/1975, residente à Rua C-96 Q. 197 Lt. 01 - Setor Sudoeste, em Goiânia-GO - CEP nº 74.303-370, portador da cédula de identidade nº 3.566.509-910067 expedida pela SSP/GO e CPF nº 798.717.801-25;

SUELI ESTEVAM COELHO, brasileira, divorciada, empresária, filha de Severiano Pinto Coelho e Manoela Aparecida Coelho, nascida em Carmo do Rio Verde/GO no dia 29/09/1983, residente à Rua Santa Efigênia Qd. 45 Lt. 24 - Jardim Planalto, em Goiânia-GO - CEP nº 74.333-230, portadora da cédula de identidade nº 4.535.550 2ª via expedida pela SPTC/GO e CPF nº 983.954.401-20, NESTE ato representada por seu advogado o Sr. JOCELINO DE MELO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1294334 expedida pela SSP/GO e C.P.F. nº 267.406.051-49, residente à Av. Goiás nº 174 sala 1206 Ed. São Judas Tadeu - Setor Central - Goiânia/GO, únicos sócios da sociedade empresária denominada RJ HOSPITALAR LTDA- ME, com sede à Rua Pinheiro Chagas nº 135 Qd. 160 Lt. 10 - Setor Sudoeste, em Goiânia/GO - CEP 74303-035, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202090021 em sessão do dia 03/08/2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.301.399/0001-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração contratual consolidada, conforme as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Nesta data demite-se da sociedade a sócia SUELI ESTEVAM COELHO, cedendo e transferindo a totalidade de suas 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo 1.200 (Um mil e duzentas) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), à sócia recém admitida TALITA DALBERTA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de José Edval Moreira dos Santos e Dacler Maria de Jesus, nascida em Goiânia/GO no dia 04/08/1986, residente à Rua C-96 Q. 197 Lt. 01 - Setor Sudoeste, em Goiânia-GO - CEP nº 74.303-370, portadora da cédula de identidade nº 4.707.417 DGPC/GO, e C.P.F. nº 007.094.721-02, e o restante, ou seja, 4.800 (quatro mil e oitocentas) cotas no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) ao sócio já existente o Sr. RODRIGO DIOGO DA ANUNCIÇÃO, dando a cedentes aos cessionários, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda - O capital social que é de R\$ 60.000,00 totalmente integralizados, nesta data, passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo o aumento de R\$ 60.000,00 totalmente integralizados em moeda corrente, deste país.

Cláusula Terceira - Em decorrência da demissão, admissão e aumento de capital havida nas cláusulas anteriores, o capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados, ficará assim distribuído entre os sócios:


RODRIGO DIOGO DA ANUNCIÇÃO	118.800 QUOTAS	R\$ 118.800,00	99%
TALITA DALBERTA MOREIRA DOS SANTOS	1.200 QUOTAS	R\$ 1.200,00	01%
TOTAL	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00	100%

[Handwritten signature]

7º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO, nº 211
GUAPC
GO
28 JUN 2012
Rua Rodolfo
Centro - Fone: 621



CPLE
FBN
Visto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
885060716		
		
NOME: RODRIGO DIOGO DA ANUNCIACAO		
RACIA: IDENTIDADE / OBG. EMISSOR / UF: 35655092ESRPO		
CPF: 798.717.801-25 DATA NASCIMENTO: 29/10/1975		
FILIAÇÃO: MANOEL DIOGO DA ANUNCIACAO LEONTINA FERREIRA DA ANUNCIACAO		
PERMISÃO: <input type="checkbox"/>	ACC: <input type="checkbox"/>	CVT. HAB.: <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO: 01214567891	VALIDADE: 25/05/2012	1ª HABILITAÇÃO: 09/05/1997
OBSERVAÇÕES		
LOCAL: COLANIÁ, GO DATA EMISSÃO: 31/05/2007		
ASSINATURA DO DETENTOR		
84443846A10 C00031199550		

1º SERVIÇO NOTARIAL
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
Rua Rodolfo Lavares nº935
Centro - Fone 62-3552-1290
23 JUN 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TALITA DALBERTA MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 4707417069000

DATA NASCIMENTO: 04/08/1986

FILIAÇÃO: JOSE EDVAL MOREIRA DOS SANTOS, DAIDER MARIA DE JESUS

REGISTRO CIVIL: 04590490170

DATA REGISTRO: 03/09/2013

DATA EMISSÃO: 24/01/2009

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

284661970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Talita Dalberta Moreira dos Santos

CIDADE: GOIÂNIA - GO

DATA EMISSÃO: 06/04/2010

44064044596

00046609967

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PAGANDO P. AUTENTICAR

284661970



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO Que a fotocópia conferiu com o original apresentado Dou Fe.
Goapo 23 JUN 2012
Go
Rua Rodolfo Lavares nº636
Centro - Fone 62-3552-1290



C.P.L. *[Handwritten Signature]*
Fls Nº *[Handwritten]*
Visto

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: CARTA CONVITE Nº 023/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa RJ HOSPITALAR LTDA , no CNPJ nº. 06.301.399/0001-27, endereço rua Pinheiro Chagas nº135 QD 160 LT 10 Setor Sudoeste , Goiânia Goiás. DECLARA, para fins de participação em licitação CARTA CONVITE nº 23/2012, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação nº 22/2012. Estando ciente de todas as implicações legais originarias do presente ato.

Goiânia 13 de Julho de 2012.

[Handwritten Signature]
RODRIGO DIOGO DA ANUNCIÇÃO
CPF:798.717.801-25

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece". FL 4:13

Fis Nº **C.P.L.**
 Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.301.399/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2004
NOME EMPRESARIAL RJ HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RJ HOSPITALAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PINHEIRO CHAGAS	NÚMERO 135	COMPLEMENTO QD.160 LT.10	
CEP 74.303-035	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUDOESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/06/2012** às **15:47:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



C.P.L. 48
Fls Nº 48
Visto

GOIÂNIA 13 DE JULHO DE 2012

CNPJ 07.037.808/0001-92

ARAGUAIA MÉDICA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Av. C-18 Qd. 178 Lt 11
Setor Sudoeste
Cep: 74303-030
Goiânia-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA -TO
ATT.:A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 23/2012
MODALIDADE :CARTA CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DIA 13/07/2012 ÀS 11:HS

ITEM	Especificação do Material ou Serviço	Und.	Quant.	marca	V. Unitário	Total
1	ALCOOL 70%1000 ML	UND	60	ITAJA	R\$ 4,90	R\$ 294,00
2	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UND	60	ITAJA	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
3	AGULHA 25 X 7 C/100	CX	60	EMBRAMAC	R\$ 10,00	R\$ 600,00
4	AGULHA 25 X 8 C/100	CX	60	EMBRAMAC	R\$ 10,00	R\$ 600,00
5	ALGODAO 500 GR	PC	6	FAROL	R\$ 12,00	R\$ 72,00
6	ACIDO URICO ENZIMATICO DOLES	KIT	33	DOLES	R\$ 106,00	R\$ 3.498,00
7	ALBUMINA ENZIMATICA DOLES	KIT	1	DOLES	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	REAGENTE DE ZIEL NIELSEN	KIT	1	NEWPROV	R\$ 77,90	R\$ 77,90
9	AMILASE DOLES	KIT	1	DOLES	R\$ 37,43	R\$ 37,43
10	ANTI-A	UN	2	FRESENIUS	R\$ 28,00	R\$ 56,00
11	ANTI-AB	UN	2	FRESENIUS	R\$ 28,00	R\$ 56,00
12	ANTI-D	UN	2	FRESENIUS	R\$ 55,10	R\$ 110,20
13	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL CAIXA COM 3	CX	3	DOLES	R\$ 34,39	R\$ 103,17
14	ASO DOLES	UN	12	DOLES	R\$ 102,13	R\$ 1.225,56
15	BILIRRUBINA DOLES	KIT	2	DOLES	R\$ 49,97	R\$ 99,94
16	HCG ONE STEP BIOEASY (TESTE DE GRAVIDEZ C/50 TIRAS)	KIT	15	ABON	R\$ 61,56	R\$ 923,40
17	BLOOD FILM C/490	CX	27	ARTFARMA	R\$ 27,36	R\$ 738,72
18	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA BOECO	UN	2	NEW OPTICS	R\$ 310,00	R\$ 620,00
19	CALCIO DOLES 1X100ML	KIT	2	DOLES	R\$ 42,94	R\$ 85,88
21	COLETOR UNIVERSAL	UN	5500	DESKARPLAST	R\$ 0,32	R\$ 1.760,00
22	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 13 LT	UN	17	DESKARPLAST	R\$ 6,50	R\$ 110,50
23	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 1,5 LT	UN	2	DESKARPLAST	R\$ 3,50	R\$ 7,00
24	CONTROLE DE RH	UN	2	FRESENIUS	R\$ 39,62	R\$ 79,24
25	CREATININA DOLES E PT FINAL 500 DET	KIT	60	DOLES	R\$ 63,46	R\$ 3.807,60
26	CRONOMETRO DIGITAL	UN	1	HERWEG	R\$ 64,50	R\$ 64,50
27	COLESTEROL ENZIMATICO DOLES LIQUIDO 200ML	KIT	50	DOLES	R\$ 93,97	R\$ 4.698,50
28	COLESTEROL HDL DOLES 40-200 DET	KIT	1	DOLES	R\$ 35,72	R\$ 35,72
29	CPK CREATINA FOSFOTRANSFERASE DOLES 10-20 DET	KIT	4	DOLES	R\$ 91,01	R\$ 364,04
30	EPPENDORF 1,5 ml	UN	1000	PERFECTA	R\$ 0,07	R\$ 70,00
31	ETER ETILICO 99.5% P 1000ML	LT	1	VETEC	R\$ 93,10	R\$ 93,10
32	FATOR REUMATOIDE I X 2,5 ML	UN	15	DOLES	R\$ 60,80	R\$ 912,00
33	FOSFATASES 37-74 DET	KIT	2	DOLES	R\$ 58,43	R\$ 116,86
34	FITA PARA URINA URIANALISE C/100 TIRAS 10	CX	27	BIOEASY	R\$ 32,30	R\$ 872,10
35	GAMA GT ENZIMATICO 10 DET	KIT	3	DOLES	R\$ 66,50	R\$ 199,50
36	GLICOSE ENZIMATICO LIQ 2X 250 ML	KIT	30	DOLES	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
37	HEMOGLOBINA GLICADA	KI	2	DOLES	R\$ 310,00	R\$ 620,00

62 3256-3467

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." FL 4:13



38	JALECO DE BOA QUALIDADE, TNT, BOTAO DE PRESSAO, GOLA EM V TAMANHO M	UN	20	EMBRAMAC	R\$ 16,00	R\$ 320,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA EX P	CX	50	EMBRAMAC	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA P	CX	50	EMBRAMAC	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA M	CX	50	EMBRAMAC	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
42	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA 26X 76 LISA NAO LAPIDADA C/50	CX	12	EXACTA	R\$ 4,48	R\$ 53,76
43	LAMINULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/100	CX	20	EXACTA	R\$ 3,80	R\$ 76,00
44	LEISHNAN DOLES	LT	5	DOLES	R\$ 77,24	R\$ 386,20
45	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER C/10	CX	15	PERFECTA	R\$ 18,62	R\$ 279,30
46	LANCETA DE METAL	CX	1	PREMIUM	R\$ 15,49	R\$ 15,49
47	LIQUIDO DE TURK 1000ML	LT	4	NEWPROV	R\$ 38,95	R\$ 155,80
48	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/50	CX	2	EMBRAMAC	R\$ 15,00	R\$ 30,00
49	MASSA PARA VEDAR HEMATOCRITO	UN	5	PREMIUM	R\$ 2,00	R\$ 10,00
50	MAGNESIO 100-200DET	KIT	3	DOLES	R\$ 44,27	R\$ 132,81
51	MUCOPROTEINA 26 DET	KIT	1	DOLES	R\$ 60,80	R\$ 60,80
52	PAPEL FILTRO QUAL 80G 7CM RED	PC	2	NALGON	R\$ 2,95	R\$ 5,90
53	PAPEL TOALHA C/1000	PC	12	PLUMAX	R\$ 28,50	R\$ 342,00
55	PERA 3 VIAS VERMELHA	UN	5	EQUIPAR	R\$ 19,00	R\$ 95,00
56	PINÇA KELLY	UN	5	ABC	R\$ 26,00	R\$ 130,00
57	PIPETA DE VIDRO 10 ML 1/10	UN	25	PERFECTA	R\$ 3,99	R\$ 99,75
58	PCR REAGENTE 1X2,5 ML	UN	15	DOLES	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
59	POTASSIO 50-100 DET	KIT	5	DOLES	R\$ 191,67	R\$ 958,35
60	PROTEINAS TOTAIS 500ML	KIT	3	DOLES	R\$ 52,00	R\$ 156,00
61	PONTEIRASO- 200UL MICROLITROS AMARELA LISA C/1000	UN	1000	PERFECTA	R\$ 0,05	R\$ 50,00
62	SERINGA DE 20 ML	UN	200	EMBRAMAC	R\$ 0,56	R\$ 112,00
63	SERINGA DE 10 ML	UN	3000	EMBRAMAC	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
64	SERINGA DE 5 ML	UN	4000	EMBRAMAC	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
65	SERINGA DE 3 ML	UN	1000	EMBRAMAC	R\$ 0,23	R\$ 230,00
66	SORO CONTROLE D 3X 5ML	KIT	2	DOLES	R\$ 118,00	R\$ 236,00
67	SORO DE COOMBS 10 ML	UN	3	FRESENIUS	R\$ 115,00	R\$ 345,00
68	SWAB ALGINATO C/100	PC	2	CB PRODUCTS	R\$ 20,90	R\$ 41,80
69	SACO BRANCO LEITOSO 30 LT	UN	100	CPK	R\$ 0,22	R\$ 22,00
70	TAP SOLUPLASTIN 100DET 10X2ML TAP	KIT	5	WIENER	R\$ 152,00	R\$ 760,00
71	TTPA CEFALINA ATIVADA 150DET 6X2,5ML	KIT	5	WIENER	R\$ 142,50	R\$ 712,50
72	TURBO CAPILAR SEM HEPARINA C/500	CX	8	PERFECTA	R\$ 15,20	R\$ 121,60
73	TURBO CAPILAR COM HEPARINA C/500	CX	4	PERFECTA	R\$ 28,90	R\$ 115,60
74	TOUCA DES C/100	PC	4	DERMA PLUS	R\$ 12,00	R\$ 48,00
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO LIQ 2X 100ML	KIT	40	DOLES	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
76	TRANSAMINASE TGO TGP 50-100 DET	KIT	4	DOLES	R\$ 70,30	R\$ 281,20
77	UREIA 500 DET ENZ	KIT	3	DOLES	R\$ 96,00	R\$ 288,00
78	VDRL 250 DET PRONTO PARA USO 5,5 ML	KIT	4	WIENER	R\$ 42,00	R\$ 168,00
79	IMUNU RAPIDO ANTI-HBs AG T RAPIDO C/20 CASSET	KIT	7	DOLES	R\$ 188,00	R\$ 1.316,00
80	IMUNU RAPIDO DENGUE C/25 CASSET	KIT	8	BIOEASY	R\$ 538,00	R\$ 4.304,00
81	CHAGAS HAI HEMAGLUTINAÇÃO 480 DE DET IGUAL	KIT	4	WIENER	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00
						R\$ 55.716,72

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
 ENTREGA DA MERCADORIA: CONFORME EDITAL
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CNPJ 07.037.808/0001-92
 ARAGUAIA MÉDICA
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Av.C-18 Qd. 178 Lt 11
 Setor Sudoeste

Qui
 Araguaia Médica
 Produtos Hospitalares LTDA
 Atendimento ao Cliente
 62 3256-3467

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." FL 473



Distribuidora

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontológicos e Laboratoriais

GOIÂNIA 13 DE JULHO DE 2012

Fis. Nº C.P.L. 192
Visto

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

02.643.623/0001-08

HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.
Rua 83-F, nº 14 Qd. F-20 Lt. 89
Loja 02 - St. Sul
CEP: 74.083-240

GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
ATT.: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 23/2012
MODALIDADE: CARTA CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DIA 13/07/2012 AS 11:HS

ITEM	Especificação do Material ou Serviço	Und.	Quant.	marca	V. Unitário	Total
1	ALCOOL 70% 1000 ML	UND	60	START	R\$ 5,10	R\$ 306,00
2	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UND	60	START	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
3	AGULHA 25 X 7 C/100	CX	60	SUPERMAX	R\$ 12,00	R\$ 720,00
4	AGULHA 25 X 8 C/100	CX	60	SUPERMAX	R\$ 12,50	R\$ 750,00
5	ALGODAO 500 GR	PC	6	MB TEXTIL	R\$ 13,10	R\$ 78,60
6	ACIDO URICO ENZIMATICO DOLES	KIT	33	DOLES	R\$ 108,00	R\$ 3.564,00
7	ALBUMINA ENZIMATICA DOLES	KIT	1	DOLES	R\$ 37,40	R\$ 37,40
8	REAGENTE DE ZIEL NIELSEN	KIT	1	NEWPROV	R\$ 79,00	R\$ 79,00
9	AMILASE DOLES	KIT	1	DOLES	R\$ 39,00	R\$ 39,00
10	ANTI-A	UN	2	FRESENIUS	R\$ 31,00	R\$ 62,00
11	ANTI-AB	UN	2	FRESENIUS	R\$ 31,00	R\$ 62,00
12	ANTI-D	UN	2	FRESENIUS	R\$ 59,00	R\$ 118,00
13	COM 3	CX	3	DOLES	R\$ 36,00	R\$ 108,00
14	ASO DOLES	UN	12	DOLES	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
15	BILIRRUBINA DOLES	KIT	2	DOLES	R\$ 55,00	R\$ 110,00
	HCG ONE STEP BIOEASY (TESTE DE GRAVIDEZ C/50 TIRAS)	KIT	15	ABON	R\$ 63,00	R\$ 945,00
16	BLOOD FILM C/490	CX	27	FARMAX	R\$ 28,00	R\$ 756,00
17	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA BOECO	UN	2	NEW OPTICS	R\$ 320,00	R\$ 640,00
18	CALCIO DOLES 1X100ML	KIT	2	DOLES	R\$ 45,00	R\$ 90,00
19	COLETOR UNIVERSAL	UN	5500	DESKARPLAST	R\$ 0,34	R\$ 1.870,00
20	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 13 LT	UN	17	EMBRAMED	R\$ 7,10	R\$ 120,70
21	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 1,5 LT	UN	2	EMBRAMED	R\$ 3,56	R\$ 7,12
22	CONTROLE DE RH	UN	2	FRESENIUS	R\$ 41,00	R\$ 82,00
23	CREATININA DOLES E PT FINAL 500 DET	KIT	60	DOLES	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
24	CRONOMETRO DIGITAL	UN	1	HERWEG	R\$ 65,00	R\$ 65,00
25	COLESTEROL ENZIMATICO DOLES LIQUIDO 200ML	KIT	50	DOLES	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
26	COLESTEROL HDL DOLES 40-200 DET	KIT	1	DOLES	R\$ 37,00	R\$ 37,00
27	CPK CREATINA FOSFOTRANSFERASE DOLES 10-20 DET	KIT	4	DOLES	R\$ 92,10	R\$ 368,40
28	EPPENDORF 1,5 ml	UN	1000	EXACTA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
29	ETER ETILICO 99,5% P 1000ML	LT	1	VETEC	R\$ 94,15	R\$ 94,15
30	FATOR REUMATOIDE 1 X 2,5 ML	UN	15	DOLES	R\$ 61,00	R\$ 915,00
31	FOSFATASES 37-74 DET	KIT	2	DOLES	R\$ 59,40	R\$ 118,80
32	FITA PARA URINA URINALISE C/100 TIRAS 10	CX	27	BIOEASY	R\$ 34,00	R\$ 918,00
33	GAMA GT ENZIMATICO 10 DET	KIT	3	DOLES	R\$ 68,00	R\$ 204,00
34	GLICOSE ENZIMATICO LIQ 2X 250 ML	KIT	30	DOLES	R\$ 70,10	R\$ 2.103,00
35	HEMOGLOBINA GLICADA	KI	2	DOLES	R\$ 316,00	R\$ 632,00

HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.

E-mail: hbleones@uol.com.br



Distribuidora

Fis Nº C.P.R. 103
Visão

CNPJ: 02.643.623/0001-08
Insc. Est.: 10.305.900-8

	UN	QTD	EMBRAMED	R\$	17,20	R\$	344,00	
38	JALECO DE BOM QUALIDADE, T.M. BOTAO DE PRESSAO, GOLA EM V TAMANHO M	UN	20	R\$	17,20	R\$	344,00	
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA EX P	CX	50	R\$	23,10	R\$	1.155,00	
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA P	CX	50	R\$	23,10	R\$	1.155,00	
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA M	CX	50	R\$	23,10	R\$	1.155,00	
42	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA 26X 76 LISA NÃO LAPIDADA C/50	CX	12	R\$	5,50	R\$	66,00	
43	LAMINULA P/ MICROSCÓPIA 24X24 C/100	CX	20	R\$	4,10	R\$	82,00	
44	LEISHNAN DOLES	LT	5	R\$	78,00	R\$	390,00	
45	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER C/10	CX	15	R\$	18,40	R\$	276,00	
46	LANCETA DE METAL	CX	1	R\$	17,00	R\$	17,00	
47	LIQUIDO DE TURK 1000ML	LT	4	R\$	41,00	R\$	164,00	
48	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/50	CX	2	R\$	16,40	R\$	32,80	
49	MASSA PARA VEDAR HEMATOCRITO	UN	5	R\$	3,15	R\$	15,75	
50	MAGNESIO 100-200DET	KIT	3	R\$	46,00	R\$	138,00	
51	MUCOPROTEINA 26 DET	KIT	1	R\$	62,00	R\$	62,00	
52	PAPEL FILTRO QUAL 80G 7CM RED	PC	2	R\$	3,15	R\$	6,30	
53	PAPEL TOALHA C/1000	PC	12	R\$	29,50	R\$	354,00	
55	PERA 3 VIAS VERMELHA	UN	5	R\$	20,40	R\$	102,00	
56	PINÇA KELLY	UN	5	R\$	26,90	R\$	134,50	
57	PIPETA DE VIDRO 10 ML 1/10	UN	25	R\$	4,15	R\$	103,75	
58	PCR REAGENTE 1X2,5 ML	UN	15	R\$	77,00	R\$	1.155,00	
59	POTASSIO 50-100 DET	KIT	5	R\$	162,00	R\$	810,00	
60	PROTEINAS TOTAIS 500ML	KIT	3	R\$	53,00	R\$	159,00	
61	PONTEIRAS0- 200UL MICROLITROS AMARELA LISA C/1000	UN	1000	R\$	0,08	R\$	80,00	
62	SERINGA DE 20 ML	UN	200	R\$	0,59	R\$	118,00	
63	SERINGA DE 10 ML	UN	3000	R\$	0,40	R\$	1.200,00	
64	SERINGA DE 5 ML	UN	4000	R\$	0,28	R\$	1.120,00	
65	SERINGA DE 3 ML	UN	1000	R\$	0,25	R\$	250,00	
66	SORO CONTROLE D 3X 5ML	KIT	2	R\$	119,00	R\$	238,00	
67	SORO DE COOMBS 10 ML	UN	3	R\$	118,10	R\$	354,30	
68	SWAB ALGINATO C/100	PC	2	R\$	22,00	R\$	44,00	
69	SACO BRANCO LEITOSO 30 LT	UN	100	R\$	0,24	R\$	24,00	
70	TAP SOLUPLASTIN 100DET 10X2ML TAP	KIT	5	R\$	155,40	R\$	777,00	
71	TTPA CEFALINA ATIVADA 150DET 6X2,5ML	KIT	5	R\$	149,00	R\$	745,00	
72	TURBO CAPILAR SEM HEPARINA C/500	CX	8	R\$	16,55	R\$	132,40	
73	TURBO CAPILAR COM HEPARINA C/500	CX	4	R\$	29,00	R\$	116,00	
74	TOUCA DES C/100	PC	4	R\$	13,00	R\$	52,00	
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO LIQ 2X 100ML	KIT	40	R\$	218,00	R\$	8.720,00	
76	TRANSAMINASE TGO TGP 50-100 DET	KIT	4	R\$	71,00	R\$	284,00	
77	UREIA 500 DET ENZ	KIT	3	R\$	97,00	R\$	291,00	
78	VDRL 250 DET PRONTO PARA USO 5,5 ML	KIT	4	R\$	43,00	R\$	172,00	
79	IMUNU RAPIDO ANTI-HBs AG T RAPIDO C/20 CASSET	KIT	7	R\$	189,00	R\$	1.323,00	
80	IMUNU RAPIDO DENGUE C/25 CASSET	KIT	8	R\$	540,00	R\$	4.320,00	
81	CHAGAS HAI HEMAGLUTINAÇÃO 480 DE DET IGUAL	KIT	4	R\$	413,55	R\$	1.654,20	
VOTAL TOTAL R\$							R\$	57.192,17

02.643.623/0001-08

HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.

Rua 83-F, nº 14 Qd. F-20 Lt. 89
Loja 02 - St. Sul
CEP: 74.083-240

GOIÂNIA - GO

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
ENTREGA DA MERCADORIA: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.

E-mail: hbleones@uol.com.br

Rua 83-F, nº 14 Qd. F-20 Lt. 89 Loja 02 - Setor Sul - CEP 74.083-240 - Goiânia - Goiás - Telefax: (62) 3218-4150 / 3218-4383

RJ
Hospitalar



Fls Nº C.P.L. 185
RJHOSP

CNPJ 06.301.399/0001-27
Insc. Estadual 10.374.178-0

Medicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontologia e Laboratórios

06.301.399/0001-27

RJ HOSPITALAR LTDA

RUA PINHEIRO CHAGAS Nº 135
QD. 160 LT. 10

SETOR SUDOESTE - CEP: 74303-030

GOIÂNIA - GO

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 013/2012**

A empresa RJ Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o numero 06.301.399/0001-27 em atenção ao Edital da CARTA CONVITE Nº 013/2012, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

Goiânia - GO, 28 de Junho de 2012.

~~RJ HOSPITALAR LTDA~~

Rodrigo Diogo da Anunciação

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece". FL 4:13



GOIÂNIA 13 DE JULHO DE 2012

06.301.399/0001-27

RJ HOSPITALAR LTDA.

RUA PINHEIRO CHAGAS Nº 135
QD. 160 LT. 10

SETOR SUDOESTE - CEP: 74303-035

GOIÂNIA GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
ATT.: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 23/2012
MODALIDADE : CARTA CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DIA 13/07/2012 ÀS 11:HS

[Handwritten signature]
Fis Nº C.P.L.
Visto

"Posso todas as coisas naquelas que me fortalecem" Fl. 4-18

ITEM	Especificação do Material ou Serviço	Und.	Quant	marca	V. Unitário	Total
1	ALCOOL 70%1000 ML	UND	60	ITAJA	R\$ 4,96	R\$ 297,60
2	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UND	60	ITAJA	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00
3	AGULHA 25 X 7 C/100	CX	60	EMBRAMAC	R\$ 10,10	R\$ 606,00
4	AGULHA 25 X 8 C/100	CX	60	EMBRAMAC	R\$ 12,00	R\$ 720,00
5	ALGODAO 500 GR	PC	6	FAROL	R\$ 12,50	R\$ 75,00
6	ACIDO URICO ENZIMATICO DOLES	KIT	33	DOLES	R\$ 106,50	R\$ 3.514,50
7	ALBUMINA ENZIMATICA DOLES	KIT	1	DOLES	R\$ 36,25	R\$ 36,25
8	REAGENTE DE ZIEL NIELSEN	KIT	1	NEWPROV	R\$ 77,95	R\$ 77,95
9	AMILASE DOLES	KIT	1	DOLES	R\$ 37,46	R\$ 37,46
10	ANTI-A	UN	2	FRESENIUS	R\$ 28,55	R\$ 57,10
11	ANTI-AB	UN	2	FRESENIUS	R\$ 28,55	R\$ 57,10
12	ANTI-D	UN	2	FRESENIUS	R\$ 55,60	R\$ 111,20
13	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL CAIXA COM 3	CX	3	DOLES	R\$ 34,41	R\$ 103,23

[Handwritten signature]
RJ HOSPITALAR LTDA.

Rua Pinheiro Chagas, Qd 160 Lt 10 n° 135 - St. Sudoeste - Goiânia - GO - CEP 74 303 036

Fone/Fax: (62) 3256 2171 / 3287 1005

14	ASO DOLES
15	BILIRRUBINA DOLES
16	C/50 TIRAS)
17	BLOOD FILM C/490
18	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA BOECO
19	CALCIO DOLES 1X100ML
21	COLETOR UNIVERSAL
22	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 13 LT
23	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE 1,5 LT
24	CONTROLE DE RH
25	CREATININA DOLES E PT FINAL 500 DET
26	CRONOMETRO DIGITAL
27	COLESTEROL ENZIMATICO DOLES LIQUIDO 200ML
28	COLESTEROL HDL DOLES 40-200 DET
29	CPK CREATINA FOSFOTRANSFERASE DOLES 10-20 DET
30	EPPENDORF 1,5 ml
31	ETER ETILICO 99.5% P 1000ML
32	FATOR REUMATOIDE 1 X 2,5 ML
33	FOSFATASES 37-74 DET
34	FITA PARA URINA URIANALISE C/100 TIRAS 10
35	GAMA GT ENZIMATICO 10 DET
36	GLICOSE ENZIMATICO LIQ 2X 250 ML
37	HEMOGLOBINA GLICADA
38	JALECO DE BOA QUALIDADE, TNT, BOTAO DE PRESSAO, GOLA EM V TAMANHO M

UF: GO
Cidade: Goiânia
Endereço: Rua Pinheiro Chagas, Qd 160 Lt 10 n° 135 - St. Sudoeste - Goiânia - GO - CEP 74 303 036
Fone/Fax: (62) 3256 2171 / 3287 1005
E-mail: fcl@fcl.com.br

FL 418

06.301.399/0001-27

RJ HOSPITALAR

RUA PINHEIRO CH

QD. 160 L

SETOR SUDOESTE -

RJ
HospitalarMedicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontologia e Laboratórios

UN	12	DOLES	R\$ 102,55	R\$ 1.230,60
KIT	2	DOLES	R\$ 50,10	R\$ 100,20
KIT	15	ABON	R\$ 62,10	R\$ 931,50
CX	27	ARTFARMA	R\$ 27,40	R\$ 739,80
UN	2	NEW OPTICS	R\$ 315,00	R\$ 630,00
KIT	2	DOLES	R\$ 43,10	R\$ 86,20
UN	5500	DESKARPLAS	R\$ 0,33	R\$ 1.815,00
UN	17	DESKARPLAS T	R\$ 6,55	R\$ 111,35
UN	2	DESKARPLAS T	R\$ 3,55	R\$ 7,10
UN	2	FRESENIUS	R\$ 39,44	R\$ 78,88
KIT	60	DOLES	R\$ 63,55	R\$ 3.813,00
UN	1	HERWEG	R\$ 64,56	R\$ 64,56
KIT	50	DOLES	R\$ 94,10	R\$ 4.705,00
KIT	1	DOLES	R\$ 36,15	R\$ 36,15
KIT	4	DOLES	R\$ 91,50	R\$ 366,00
UN	1000	PERFECTA	R\$ 0,08	R\$ 80,00
LT	1	VETEC	R\$ 93,15	R\$ 93,15
UN	15	DOLES	R\$ 60,85	R\$ 912,75
KIT	2	DOLES	R\$ 58,50	R\$ 117,00
CX	27	BIOEASY	R\$ 33,10	R\$ 893,70
KIT	3	DOLES	R\$ 66,51	R\$ 199,53
KIT	30	DOLES	R\$ 69,10	R\$ 2.073,00
KI	2	DOLES	R\$ 315,00	R\$ 630,00
UN	20	EMBRAMAC	R\$ 16,25	R\$ 325,00

RJ HOSPITALAR LTDA

RJ HOSPITALAR LTDA

CNPJ 06.301.399/0001-27
Insc. Estadual 10.374.178-0

06.301.399/0001-27

RJ HOSPITALAR LTDA.

RUA PINHEIRO CHAGAS Nº 135

QD. 160 LT. 10

SETOR SUDOESTE - CEP: 74303-035

GOIÂNIA

GO

RJ
HospitalarMedicamentos, Produtos Hospitalares,
Odontologia e LaboratóriosCNPJ 06.301.399/0001-27
Insc. Estadual 10.374.178-0

39	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA EX P	CX	50	EMBRAMAC	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA P	CX	50	EMBRAMAC	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM LATEX DE BORRACHA M	CX	50	EMBRAMAC	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
42	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA 26X 76 LISA NAO LAPIDADA C/50	CX	12	EXACTA	R\$ 5,10	R\$ 61,20
43	LAMINULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/100	CX	20	EXACTA	R\$ 3,91	R\$ 78,20
44	LEISHNAN DOLES	LT	5	DOLES	R\$ 77,25	R\$ 386,25
45	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER C/10	CX	15	PERFECTA	R\$ 18,63	R\$ 279,45
46	LANCETA DE METAL	CX	1	PREMIUM	R\$ 16,40	R\$ 16,40
47	LIQUIDO DE TURK 1000ML	LT	4	NEWPROV	R\$ 39,45	R\$ 157,80
48	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/50	CX	2	EMBRAMAC	R\$ 15,40	R\$ 30,80
49	MASSA PARA VEDAR HEMATOCRITO	UN	5	PREMIUM	R\$ 3,00	R\$ 15,00
50	MAGNESIO 100-200DET	KIT	3	DOLES	R\$ 45,10	R\$ 135,30
51	MUCOPROTEINA 26 DET	KIT	1	DOLES	R\$ 61,50	R\$ 61,50
52	PAPEL FILTRO QUAL 80G 7CM RED	PC	2	NALGON	R\$ 3,10	R\$ 6,20
53	PAPEL TOALHA C/1000	PC	12	PLUMAX	R\$ 28,56	R\$ 342,72
55	PERA 3 VIAS VERMELHA	UN	5	EQUIPAR	R\$ 19,14	R\$ 95,70
56	PINÇA KELY	UN	5	ABC	R\$ 26,55	R\$ 132,75
57	PIPETA DE VIDRO 10 ML 1/10	UN	25	PERFECTA	R\$ 4,05	R\$ 101,25
58	PCR REAGENTE 1X2,5 ML	UN	15	DOLES	R\$ 76,45	R\$ 1.146,75
59	POTASSIO 50-100 DET	KIT	5	DOLES	R\$ 191,99	R\$ 959,95
60	PROTEINAS TOTAIS 500ML	KIT	3	DOLES	R\$ 52,45	R\$ 157,35
61	PONTEIRAS0- 200UL MICROLITROS AMARELA LISA C/1000	UN	1000	PERFECTA	R\$ 0,06	R\$ 60,00
62	SERINGA DE 20 ML	UN	200	EMBRAMAC	R\$ 0,58	R\$ 116,00
63	SERINGA DE 10 ML	UN	3000	EMBRAMAC	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
64	SERINGA DE 5 ML	UN	4000	EMBRAMAC	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
65	SERINGA DE 3 ML	UN	1000	EMBRAMAC	R\$ 0,24	R\$ 240,00

RJ HOSPITALAR LTDA.

"Posso todas as coisas naquilo que me fortalece". FL 4:13

66	SORO CONTROLE D 3X 5ML	KIT	2	DOLES	R\$ 118,15	R\$ 236,30
67	SORO DE COOMBS 10 ML	UN	3	FRESENIUS	R\$ 116,40	R\$ 349,20
68	SWAB ALGINATO C/100	PC	2	CB PRODUCTS	R\$ 21,00	R\$ 42,00
69	SACO BRANCO LEITOSO 30 LT	UN	100	CPK	R\$ 0,23	R\$ 23,00
70	TAP SOLUPLASTIN 100DET 10X2ML TAP	KIT	5	WIENER	R\$ 152,40	R\$ 762,00
71	TTPA CEFALINA ATIVADA 150DET 6X2,5ML	KIT	5	WIENER	R\$ 142,55	R\$ 712,75
72	TURBO CAPILAR SEM HEPARINA C/500	CX	8	PERFECTA	R\$ 15,22	R\$ 121,76
73	TURBO CAPILAR COM HEPARINA C/500	CX	4	PERFECTA	R\$ 28,95	R\$ 115,80
74	TOUCA DES C/100	PC	4	DERMA PLUS	R\$ 12,50	R\$ 50,00
75	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO LIQ 2X 100ML	KIT	40	DOLES	R\$ 216,00	R\$ 8.640,00
76	TRANSAMINASE TGO TGP 50-100 DET	KIT	4	DOLES	R\$ 70,32	R\$ 281,28
77	UREIA 500 DET ENZ	KIT	3	DOLES	R\$ 96,12	R\$ 288,36
78	VDRL 250 DET PRONTO PARA USO 5,5 ML	KIT	4	WIENER	R\$ 42,15	R\$ 168,60
79	IMUNU RAPIDO ANTI-HBs AG T RAPIDO C/20 CASSET	KIT	7	DOLES	R\$ 188,50	R\$ 1.319,50
80	IMUNU RAPIDO DENGUE C/25 CASSET	KIT	8	BIOEASY	R\$ 538,40	R\$ 4.307,20
81	CHAGAS HAI HEMAGLUTINAÇÃO 480 DE DET IGUAL	KIT	4	WIENER	R\$ 413,55	R\$ 1.654,20
						R\$ 56.256,88

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
ENTREGA DA MERCADORIA: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL


RJ HOSPITALAR LTDA.

06.301.399/0001-27
RJ HOSPITALAR LTDA.
RUA PINHEIRO CHAGAS Nº 135
C.D. 160 LT. 10
SETOR SUDOESTE - CEP: 74303-035
GOIÂNIA GO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUATINGA

CARTA CONVITE Nº. 023/2012

ATA DE ABERTURA

Às 11:00 horas do dia 09 de julho de 2011, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE de nº 023/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, conforme Edital CARTA CONVITE 023/2012. A Presidente deu início ao certame comunicando que os proponentes convidados enviaram os envelopes com toda documentação não compareceu representante legal de nem uma das empresas, deixando a realização do certame critérios da Comissão Permanente de Licitação, com a tolerância de 15 (quinze) minutos para abertura dos envelopes e demais procedimentos pertinentes. Passado o prazo, deu início a apreciação dos documentos, foram convidadas três empresas ARAGAUIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.037.808/0001-92, apresentou a proposta no valor de R\$ 55.716,72 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), HB DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA, CNPJ: 02.643.623/0001-08 com R\$57.192,17 (cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos) e RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.301.399/0001-27 com R\$ 56.256,88 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), A análise dos documentos apresentados foram efetuados e achados conforme edital exigido tornando as empresas devidamente habilitadas a participar do certame. O Presidente indagou aos proponentes presente se tinha alguma colocação a ser feita e/ou reclamação para ser constada em ata, os mesmos disse que não tinha nada a falar que se abdicara expressamente de interpor recurso. Em seguida passando imediatamente à proposta de preços registra que o valor ofertado pela empresa ARAGAUIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, é de R\$ 79.178,60 (setenta e nove mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) a CPL concordou com o valor da proposta apresentada que esta de acordo com a estimativa. Não havendo nenhuma outra proposta ser analisada. A comissão declarou vencedora a empresa ARAGAUIA MEDICA LTDA. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou a Secretária IRENE NUNES DE SANTANA RODRIGUES, que procedesse em voz alta leitura da ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a licitação lavrada a presente ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos Interessados e Membros da Comissão.



PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente



Eneidy Bomfim ferreira de Almeida



Marcio Antonio Rodrigues dos Santos

PROONENTES:



Fls Nº 74/00
C.P.L. 188

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

MEMORANDO

Taguatinga - TO, 09 de julho 2012.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 023/2012

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
SÃO JOÃO BATISTA

MENSAGEM

Emitir parecer quanto à legalidade do processo licitatório, em epigrafe.

Atenciosamente,

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 100
Fls Nº 100
Visão

PROCESSO N.º:0023/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO: RELIZAÇÃO DE DESPESA MEDIANTE CARTA CONVITE NO.
023/2012

PARECER JURÍDICO

I – DO RELATÓRIO:

Versam os presentes Autos, sobre solicitação de Parecer Jurídico, referente ao certame modalidade **CARTA CONVITE no. 023/2012**, Em síntese, é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Ao exame do processo em pauta, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas na Lei 8666/93.

III – DO PARECER JURÍDICO

Conforme termos que a fase de habilitação, o julgamento exarado pela CPL mediante a fase de propostas, foram efetuadas em consonância com o que destaca a legislação pertinente e as regras do edital, onde entendemos que poderá a autoridade superior homologar o certame.

SALVO MELHOR JUÍZO, é o parecer, o qual submetemos à apreciação superior.

Taguatinga, 09 de julho de 2012.

Assessora Jurídica da Prefeitura

Marcelo Gonçalves
Advogado - OAB/TO 2.554



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 191
Fis N°
Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – **Adjudicar** O proponente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, por ter apresentado a melhor proposta menor preço global, conforme Planilhas Anexos do Edital CARTA CONVITE nº 023/2012.

REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taguatinga - TO, aos 09 de julho de 2012.


WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº **C.P.L.**
Visto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no presente processo e considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/97 de 21 de junho de 1993, a Prefeita Municipal de Taguatinga - TO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR: A proposta da empresa ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA, participante deste certame, é de acordo com o que esta orçado no tesouro municipal, como vencedora da CARTA CONVITE nº 023/2012, do processo licitatório referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATIST, Empresa: ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA.

Determino ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças, proceda as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Taguatinga - TO, 09 de julho de 2012

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N° C.PL 193
V. 1/16

CONVOCAÇÃO

A EMPRESA:

ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA.

AV. C – 18 N° 421 QD. 178 LT 11 SETOR SUDOESTE
GOIANIA-GO CEP. 74.301-030

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitação do Município de Taguatinga - TO, comunica que sua proposta relativa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, foi aceita como proveitosa para esta Administração, e ordena a contratação para execução dos serviços referidos a ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA, no prazo de ate 05(cinco) dias úteis a entrega conforme diz o edital e receber a **ordem de serviços**, tendo em vista

o permissivo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que torna possível a contratação dos referidos serviços.

Taguatinga - TO, 09 de julho de 2012.



Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 184
Fls Nº ~~184~~
Visto

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através do Prefeito Municipal, AILTON GOMES FERREIRA, autoriza a realização da contratação desta empresa para a execução dos serviços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, referente as propostas da CARTA CONVITE 023/2012.

Taguatinga - TO, 09 de julho de 2012.


WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO



Fls. CPF-185
Visto

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

**CARTA CONVITE 23/2012
CONTRATO N.º 287 /2012**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO
LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.**

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma **ARAGAUIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.808/0001-92, com sede na **AV. C 18 QD 18 178 LT 11 SETOR SUDOESTE CEP: 74303-0 GOIANIA-GO**, na Cidade de **GOIANIA** Estado do **GOIAS**, neste ato representada pelo **SR(A). DEUSIMAR DIOGO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 208294, inscrito(a) no CPF sob o nº 507.259.041-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 023/2012, CARTA CONVITE nº 023/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ 55.716,72 (Cinquenta e Cinco, mil Setecentos e dezesseis reais e setenta centavos)

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

LÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10

D.O: 10.302.0210.2.035

E.D: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fls N° C.P.L. 188
Visto

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, 10 de julho de 2012.

CONTRATANTE:


AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

ARAGAUIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SECRETARIO/GESTOR

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim dos R. Rodrigues CPF N.º 439.501.591-34
2) _____ CPF N.º _____



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

**CARTA CONVITE 23/2012
CONTRATO N.º 287/2012**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO
LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.**

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma **ARAGAUIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.808/0001-92, com sede na **AV. C 18 QD 18 178 LT 11 SETOR SUDOESTE CEP: 74303-0 GOIANIA-GO**, na Cidade de **GOIANIA** Estado do **GOIAS**, neste ato representada pelo **SR(A). DEUSIMAR DIOGO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 208294, inscrito(a) no CPF sob o nº 507.259.041-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 023/2012, CARTA CONVITE nº 023/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ 55.716,72 (Cinquenta e Cinco, mil Setecentos e dezesseis reais e setenta centavos)

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

LÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Fls Nº C.P.L.

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10

D.O: 10.302.0210.2.035

E.D: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PREMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N° C.P.L.
12.123

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, 10 de julho de 2012.

CONTRATANTE:


Ailton Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

ARAGAUIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SECRETARIO/GESTOR

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) Ana dos R. Rodrigues CPF N.º 439501591-34
2) _____ CPF N.º _____



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAGUATINGA**

C.P.L. 203
Fls Nº
Visto

EXTRATO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO

Contratado: ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO..

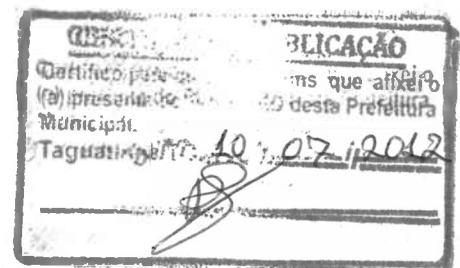
Vigência: ATE 31/12/2012, Contrato N° 287/2012

Despesa: 10.302.0210.2.035, elemento de despesa 3.3.90.30.00.

Valor Total: R\$ 55.716,72 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Signatários: Pela Contratante Fundo Municipal de Saude de Taguatinga – TO, Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, e por outro lado Contratado; ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicação:





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAGUATINGA-TO**

DECRETO N° 491/2012

06 de junho de 2012

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de licitação e designação de pregoeiros e equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, alienações, contratação de obras e serviços, consoante Art. 1º da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO ainda as determinações do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, no que pertine à forma de composição de Comissão de Licitação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação de todas as modalidades de compras, serviços, locações, alienações e contratação de obras e serviços a serem contratadas por esta municipalidade, na seguinte ordem.

- I – Pablo Ivo Ferreira dos Santos – Presidente;
- II – Irene Nunes de Santana Rodrigues - Secretária;
- III – Hidoneide José da Silva - Membro

CERTIFICADO
Certifico que
foi lida e aprovada
Prestação de contas
no dia 04 06 2012



Fis Nº C.P.L.
 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como pregoeiros e membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, os servidores:

Pregoeiros:

- Pablo Ivo Ferreira dos Santos

Apoio:

Luiz Cláudio Almeida Freire

Wilna Maria Ferreira Lima

Art. 3º - Os componentes nomeados para a presente comissão permanecerão até 31 de Dezembro de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2.012.

AILTON GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Carilhon

tel. (61) 3111-1111

www.taguatinga.to

04 06 2012